

PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro**

**2 0 1 6**

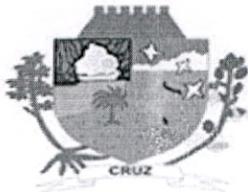
**Contas de Gestão  
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

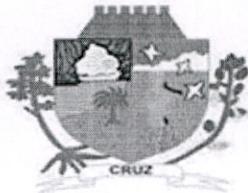
Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## ÍNDICE

### Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

| ITEM        | DESCRIÇÃO   |
|-------------|---|
| <b>I</b>    | - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor  |
| <b>II</b>   | - Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )  |
| <b>III</b>  | - Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)<br>- Anexos Auxiliares                              |
| <b>IV</b>   | - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelo 03</i> )   |
| <b>V</b>    | - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )   |
| <b>VI</b>   | - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )  |
| <b>VII</b>  | - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )  |
| <b>VIII</b> | - Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )  |
| <b>IX</b>   | - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )   |
| <b>X</b>    | - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários  |
| <b>XI</b>   | - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio  |
| <b>XII</b>  | - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )  |
| <b>XIII</b> | - Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;   |
| <b>XIV</b>  | - Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; |
| <b>XV</b>   | - Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação   |
| <b>XVI</b>  | - Demonstrativos de Receitas e Despesas   |
| <b>XVII</b> | - Alterações das Normas que Regulam a Gestão  |



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

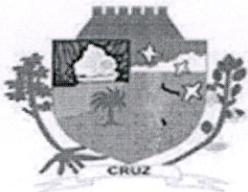
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



Cruz, 30 de março de 2017.

**Of. Nº 20170330-1/SEMAM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, atinente ao exercício financeiro **2016**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

*Jacqueline*  
**JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA**  
Ex-Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
CPF: 385.973.653-15

**AO EXCELENTE MUNICÍPIO DE CRUZ**  
**CONSELHEIRO DR. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
**MD. PRESIDENTE DO TCM/CE**  
**FORTALEZA – CEARÁ.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PORTEARIA N°. 444 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

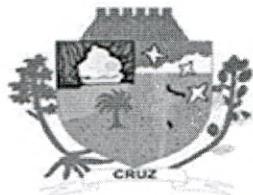
**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos da Lei nº. 538, de 09 de março de 2015, a Sra. **JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 01 de setembro de 2015.

  
**Odair José Mendes de Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTEIRA Nº 20161231-01**

O Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará, Cidadão ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, etc.

**RESOLVE:**

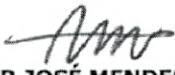
I. EXONERAR das funções de Secretário/Ordenador de Despesas os seguintes agentes públicos/políticos:

| UNIDADE GESTORA                                  | AGENTE PÚBLICO/POLÍTICO             |
|--|-------------------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ                 | Paulo Roberlandio da Silva Ribeiro  |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | Janio Quadros Mendes de Vasconcelos |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                       | Glaison Vasconcelos Albuquerque     |
| FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE         | Andreina Albuquerque do Nascimento  |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | Andreina Albuquerque do Nascimento  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | Reginaldo Alves das Chagas          |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      | Pedro Medeiros Fernandes            |
| SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO      | Maria Geniza da Silveira Santos     |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  | Jacqueline Vasconcelos R. Sousa     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA                        | Carlos César de Carvalho            |
| SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA                | Maria Geniza da Silveira Santos     |
| SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA     | Netuno Mendes de Vasconcelos        |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                           | José Zivaldo Brandão Rocha          |
| SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE               | José Augusto Aires                  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | Carlos César de Carvalho            |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO         | Janio Quadros Mendes de Vasconcelos |
| GABINETE DO PREFEITO                             | Glaison Vasconcelos Albuquerque     |

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

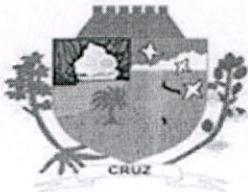
**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZ – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 31 de dezembro de 2016.**

  
**ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 429.517.393-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

**Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277**  
**CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2**



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

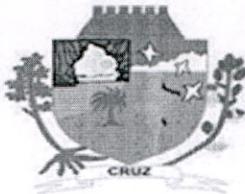
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## **CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

| <b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>                         |  |
|--|--|
| Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):       |  |
| <b>14.01-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b> |  |

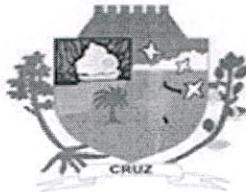
|   |                                   |  |  |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome do Servidor (Gestor):<br><b>JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA</b> |                                   |  |  |
| Cargo/Função:<br><b>Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>     |                                   | CPF:<br><b>385.973.653-15</b>                        |  |
| Matrícula:<br><b>6518</b>   |                                   | Período da Gestão:<br><b>01/01/2016 a 31/12/2016</b> |  |
| Nomeação/Designação Ato Nº:<br><b>Nº 444/2015</b>                           |                                   | Data do Ato:<br><b>01/09/2015</b>                    | Data da Publicação:<br><b>01/09/2015</b>         |
| Delegação de Competência:<br><b>Ordenador da Despesa</b>                    | Data do Ato:<br><b>01/09/2015</b> | Data da Publicação:<br><b>01/09/2015</b>             | Data da Comunicação ao TCM:<br><b>01/09/2015</b> |
| Endereço Residencial:<br><b>RUA VEREADOR MUNDICO MARTINS, 949</b>           |                                   |  |  |
| Bairro/Distrito:<br><b>CENTRO</b>   |                                   |  |  |
| Município:<br><b>CRUZ</b>   |                                   |  |  |
| UF:<br><b>CE</b>  | CEP:<br><b>62.595-000</b>         |  |  |
| Município:<br><b>(88) 3660-1277</b>   |                                   |  |  |

|   |  |
|---|--|
| Elaborado por:<br><b>JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA</b> | Período da Gestão:<br><b>01/01/2016 a 31/12/2016</b> |
| Nomeação/Designação Ato Nº:<br><b>Nº 444/2015</b>               | Data do Ato:<br><b>01/09/2015</b>                    |

Contador:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Edfrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518



|   |  |
|---|--|
| Município:<br><b>CRUZ</b>                                       | Mês/Ano:<br><b>12/2016</b>   |
| Órgão:<br><b>14-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b> | Unidade orçamentária:<br><b>01-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b> |

### **CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| Município:<br><b>CRUZ</b>   | Exercício:<br><b>2016</b>   |                                |
| Empresa:<br><b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp;<br/>CONTABILIDADE S/S</b>                                 | Contador:<br><b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO<br/>NETO</b>  |                                |
| CNPJ:<br><b>86.701.430/0001-56</b>  | CPF:<br><b>360.887.573-53</b>   | CRC:<br><b>010648/0-5 (CE)</b> |
| Endereço Comercial:<br><b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA<br/>CEP: 60.020-300<br/>FORTALEZA/CE</b>     | Endereço Residencial:<br><b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801<br/>MEIRELES - CEP: 60.170-040<br/>FORTALEZA/CE</b> |                                |
| Telefone:<br><b>(85) 3223.6400</b>  | Telefone Fixo e Celular:<br><b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>  |                                |
| Email:<br><b><a href="mailto:municipiosconsultoria@gmail.com">municipiosconsultoria@gmail.com</a></b> | Email:<br><b><a href="mailto:fannetto@gmail.com">fannetto@gmail.com</a></b>                                       |                                |

Contador:

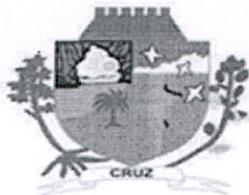
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

#### **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

|  | Exercício | Exercício |
|--|-----------|-----------|
|  | Atual     | Anterior  |

**Fluxo de Caixa das Atividades das Operações****Ingressos**

|                                    | Exercício  | Exercício |
|------------------------------------|------------|-----------|
|                                    | Atual      | Anterior  |
| Receitas Derivadas e Originárias   | 132.464,22 | 79.070,52 |
| Transferências Correntes Recebidas | 0,00       | 0,00      |
| Outros Ingressos Operacionais      | 0,00       | 0,00      |
|                                    | 132.464,22 | 79.070,52 |

**Desembolsos**

|                                 | Exercício  | Exercício |
|---------------------------------|------------|-----------|
|                                 | Atual      | Anterior  |
| Pessoal e Demais Despesas       | 129.710,51 | 80.625,76 |
| Juros e Encargos da Dívida      | 108.391,18 | 66.811,29 |
| Transferências Concedidas       | 0,00       | 0,00      |
| Outros Desembolsos Operacionais | 0,00       | 0,00      |
|                                 | 21.319,33  | 13.814,47 |

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)****Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento****Ingressos**

|  | Exercício | Exercício |
|--|-----------|-----------|
|  | Atual     | Anterior  |
| Alienação de Bens                                      | 0,00      | 0,00      |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00      | 0,00      |
| Outros Ingressos de Investimentos                      | 0,00      | 0,00      |
|  | 0,00      | 0,00      |

**Desembolsos**

|   | Exercício | Exercício |
|---|-----------|-----------|
|   | Atual     | Anterior  |
| Aquisição de Ativo Não Circulante         | 0,00      | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00      | 0,00      |
| Outros Desembolsos de Investimentos       | 0,00      | 0,00      |
|   | 0,00      | 0,00      |

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)****Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Demontração dos Fluxos de Caixa  
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
|--|-----------------|--------------------|

**Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas****Transferências Recebidas**

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| Intergovernamentais                       | 0,00        | 0,00        |
| da União                                  | 0,00        | 0,00        |
| de Estados e Distrito Federal             | 0,00        | 0,00        |
| de Municípios                             | 0,00        | 0,00        |
| Intragovernamentais                       | 0,00        | 0,00        |
| Outras Transferências Recebidas           | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**Transferências Concedidas**

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| Intergovernamentais                        | 0,00        | 0,00        |
| da União                                   | 0,00        | 0,00        |
| de Estados e Distrito Federal              | 0,00        | 0,00        |
| de Municípios                              | 0,00        | 0,00        |
| Intragovernamentais                        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

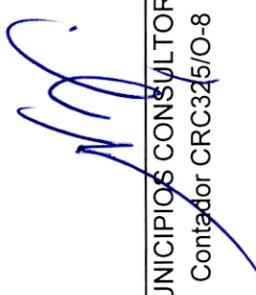
**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

|  |                   |                  |
|--|-------------------|------------------|
| Gestão Ambiental   | 108.391,18        | 66.811,29        |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>108.391,18</b> | <b>66.811,29</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Demonstração dos Fluxos de Caixa  
9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS

|  | Exercício: 2016 | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) |
|--|-----------------|---|
|  | Exercício Atual | Exercício Anterior  |
| <b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b> |                 |   |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna               | 0,00            | 0,00  |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa               | 0,00            | 0,00  |
| Outros Encargos da Dívida                                  | 0,00            | 0,00  |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

Periodo: 01/01/2016 a 31/12/2016

9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC.

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

##### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações
- Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Demontração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC.

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

|  |              |
|--|--------------|
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:   | R\$ 2.753,71 |
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:  | R\$ 0,00     |
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...: | R\$ 0,00     |
| - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:                 | R\$ 2.753,71 |
| - Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:                   | R\$ 50,06    |
|  | R\$ 2.803,77 |

*M. M.*  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC326/O-8

*Jacqueline Vasconcelos R. SOUSA*  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

| Receitas Orçamentárias                                  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) |                        | Saldo c = (b-a) |
|---|------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------|
|   |                  |                         | Nada a Registrar        | Despesas Orçamentárias |                 |
| DESPESSAS CORRENTES                                     | 389.300,00       | 304.650,00              | 115.622,62              | 108.391,18             | 189.027,38      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 238.200,00       | 148.200,00              | 68.450,01               | 64.450,01              | 79.749,99       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 151.100,00       | 156.450,00              | 47.172,61               | 43.941,17              | 109.277,39      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 232.500,00       | 32.500,00               | 0,00                    | 0,00                   | 32.500,00       |
| INVESTIMENTOS   | 232.500,00       | 32.500,00               | 0,00                    | 0,00                   | 32.500,00       |
| Subtotal das Despesas (VI)                              | 621.800,00       | 337.150,00              | 115.622,62              | 115.622,62             | 108.391,18      |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)             |                  |                         |                         |                        | 221.527,38      |
| Amortização da Dívida Interna                           |                  |                         |                         |                        |                 |
| Dívida Mobiliária                                       |                  |                         |                         |                        |                 |
| Outras Dívidas  |                  |                         |                         |                        |                 |
| Amortização da Dívida Externa                           |                  |                         |                         |                        |                 |
| Dívida Mobiliária                                       |                  |                         |                         |                        |                 |
| Outras Dívidas  |                  |                         |                         |                        |                 |
| Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VII+VII)           | 621.800,00       | 337.150,00              | 115.622,62              | 115.622,62             | 108.391,18      |
| Superávit (IX)  |                  |                         | 0,00                    |                        | 0,00            |
| Total (X) = (VIII + IX)                                 | 621.800,00       | 337.150,00              | 115.622,62              | 115.622,62             | 108.391,18      |
| Restos a Pagar Não Processados                          |                  |                         |                         |                        |                 |
| DESPESSAS CORRENTES                                     | 0,00             | 1.534,45                | 1.534,45                | 1.534,45               | 0,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 0,00             | 1.534,45                | 1.534,45                | 1.534,45               | 0,00            |
| Total   | 0,00             | 1.534,45                | 1.534,45                | 1.534,45               | 0,00            |
| Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados |                  |                         |                         |                        |                 |
| DESPESSAS CORRENTES                                     | 4.977,00         | 10.912,19               | 9.836,19                | 0,00                   | 6.053,00        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 0,00             | 5.958,00                | 5.958,00                | 0,00                   | 0,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 4.977,00         | 4.954,19                | 3.878,19                | 0,00                   | 6.053,00        |
| Total   | 4.977,00         | 10.912,19               | 9.836,19                | 0,00                   | 6.053,00        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explanativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminá-lo:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

#### Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 34,29 % da despesa fixada atualizada.

| Dotação Inicial | Créditos Suplementares | Créditos Especiais | Anulações  | Dotação Atualizada | Despesa Empenhada | Despesa do Exercício |
|-----------------|------------------------|--------------------|------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| 621.800,00      | 5.350,00               | 0,00               | 290.000,00 | 337.150,00         | 115.622,62        | 221.527,38           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explanativas**



**MUNICIPIOS CONSULTORIA**  
Contador CRC325/O-8

  
**JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA**  
SECRETÁRIO (A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanço Financeiro

Exercício: 2016  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos  |                 | Dispêndios        |   | Exercício Atual                           | Exercício Anterior |
|--|-----------------|-------------------|---|---|--------------------|
| Especificação                                    | Exercício Atual | Especificação     | Exercício Anterior                          | Exercício Atual                           | Exercício Anterior |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                  | 0,00            | 0,00              | 0,00  | <b>115.622,62</b>                         | <b>79.257,93</b>   |
|  |                 |                   |   | 115.622,62                                | 79.257,93          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b> |                 |                   |   | <b>1.350,00</b>                           | <b>0,00</b>        |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente                 | 1.350,00        | 0,00              | 0,00  | 1.350,00                                  | 0,00               |
| Secretaria de M. Ambiente Rec. Hídricos          | 0,00            | 73.045,31         | 73.045,31                                   |   |                    |
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  | 122.654,51      | 0,00              |   |   |                    |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>     |                 | <b>18.471,85</b>  |   | <b>19.969,33</b>                          | <b>13.814,47</b>   |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL                      | 29,33           | 0,00              | 0,00  | 29,33                                     | 0,00               |
| Contribuiçao Previdencial - INSS                 | 5.823,77        | 3.831,52          | Contribuiçao Previdencial - INSS            | 5.818,28                                  | 3.831,52           |
| Contribuiçao Previdencial - Regime Proprio       | 709,42          | 664,55            | Contribuiçao Previdencial - Regime Proprio  | 853,89                                    | 523,24             |
| Empenhado a Pagar Nao Processado                 | 0,00            | 1.534,45          | IRRF  | 1.827,57                                  | 1.382,12           |
| Empenhado a Pagar Processado                     | 7.231,44        | 10.912,19         | ISS   | 50,20                                     | 141,60             |
| IRRF   | 1.827,57        | 1.382,12          | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS       | 19,42                                     | 0,00               |
| ISS  | 50,20           | 141,60            | Rendimentos de Aplicações Financeiras       | 0,00                                      | 5,42               |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | 19,42           | 0,00              | Restos a Pagar 2014                         | 0,00                                      | 7.930,57           |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras            | 0,00            | 5,42              | Restos a Pagar 2015                         | 111.370,64                                | 0,00               |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>          |                 |                   |   |   |                    |
| Caixa e Equivalente de Caixa                     |                 |                   |   | <b>2.803,77</b>                           | <b>50,06</b>       |
| B.B 7.199-4 ( ICMS ECOLOGICO )                   | 0,90            | 0,90              | B.B 7.199-4 ( ICMS ECOLOGICO )              | 1,08                                      | 0,98               |
| B.B 10.962-2 ( TR/SEC. M. AMBIENTE )             | 49,08           | 1.604,40          | B.B 10.962-2 ( TR/SEC. M. AMBIENTE )        | 2.802,69                                  | 49,08              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados      | 0,00            | 0,00              | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00                                      | 0,00               |
| <b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>           |                 | <b>139.745,72</b> | <b>93.122,46</b>                            | <b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b> | <b>93.122,46</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Financeiro

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos     |                 | Exercício: 2016 |                    | Exercício: 2016 |                    |
|---------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Especificação   | Exercício Anterior | Especificação   | Exercício Anterior |
|               |                 |                 |                    |                 |                    |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Financeiro

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explanativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Financeiro

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanço Financeiro

9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explanativas****Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

| <b>R E C E I T A</b>         |                        | <b>D E S P E S A</b>         |                        |
|------------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------|
|                              | Receitas Orçamentárias |                              | Despesas Orçamentárias |
| RECEITAS CORRENTES           | 0,00                   | Gestão Ambiental             | 115.622,62             |
| EMPENHADO A PAGAR            | 7.231,44               |                              |                        |
| RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA    | 8.459,71               | DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA    | 19.969,33              |
| Transferências entre Gestões |                        | Transferências entre Gestões |                        |
| - RECEBIDAS                  | 124.004,51             | - CONCEDIDAS                 | 1.350,00               |
| SALDO FINANCEIRO ANTERIOR    | 50,06                  | SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL  | 2.803,77               |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>139.745,72</b>      | <b>TOTAL</b>                 | <b>139.745,72</b>      |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo   |                   | Passivo           |   | Exercício Atual   |                   | Exercício Anterior |                    |
|---|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Especificação   | Exercício Atual   | Especificação     | Exercício Anterior  | Especificação     | Exercício Atual   | Especificação      | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE  | 2.803,77          | 50,06             | PASSIVO CIRCULANTE  |                   | 14.722,61         |                    | 17.466,34          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                 | 2.803,77          | 50,06             | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA |                   | 4.000,00          |                    | 5.958,00           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL               | 2.803,77          | 50,06             | PESSOAL A PAGAR   |                   | 4.000,00          |                    | 5.958,00           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO | 2.803,77          | 50,06             | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                |                   | 4.000,00          |                    | 5.958,00           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                        | 2.803,77          | 50,06             | PESSOAL A PAGAR   |                   | 4.000,00          |                    | 5.958,00           |
| Banco do Brasil   | 2.803,77          | 50,06             | PESSOAL, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS                            |                   | 4.000,00          |                    | 5.958,00           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  | 157.895,14        | 157.895,14        | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                   |                   | 9.284,44          |                    | 9.931,19           |
| IMOBILIZADO   | 157.895,14        | 157.895,14        | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO         |                   | 9.284,44          |                    | 9.931,19           |
| BENS MOVEIS   | 58.856,23         | 58.856,23         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C     |                   | 9.284,44          |                    | 9.931,19           |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                     | 58.856,23         | 58.856,23         | FORNECEDORES NACIONAIS  |                   | 9.284,44          |                    | 9.931,19           |
| DEMAIS BENS MÓVEIS  | 58.856,23         | 58.856,23         | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR                          |                   | 9.284,44          |                    | 9.931,19           |
| OUTROS BENS MÓVEIS  | 58.856,23         | 58.856,23         | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                               |                   | 1.438,17          |                    | 1.577,15           |
| BENS IMÓVEIS  | 99.038,91         | 99.038,91         | VALORES RESTITUÍVEIS  |                   | 1.438,17          |                    | 1.577,15           |
| BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                    | 99.038,91         | 99.038,91         | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                           |                   | 1.438,17          |                    | 1.577,15           |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS   | 99.038,91         | 99.038,91         | CONSIGNAÇÕES  |                   | 1.438,17          |                    | 1.577,15           |
| OUTROS BENS IMÓVEIS   | 99.038,91         | 99.038,91         | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS                |                   | -3,16             |                    | 141,31             |
|   |                   |                   | INSS  |                   | 1.441,33          |                    | 1.435,84           |
|   |                   |                   | Total do Passivo  |                   | 14.722,61         |                    | 17.466,34          |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                     |                   |                   |   |                   |                   |                    |                    |
| Especificação   | Exercício Atual   | Especificação     | Exercício Anterior  | Especificação     | Exercício Atual   | Especificação      | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS   |                   |                   |   | 145.976,30        |                   | 140.478,86         |                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                             |                   |                   |   | 145.976,30        |                   | 140.478,86         |                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO              |                   |                   |   | 145.976,30        |                   | 140.478,86         |                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                           |                   |                   |   | 5.497,44          |                   | 0,00               |                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                   |                   |   | 140.478,86        |                   | 140.478,86         |                    |
| Total do Patrimônio Líquido                                   |                   |                   |   | 145.976,30        |                   | 140.478,86         |                    |
| <b>Total</b>  | <b>160.698,91</b> | <b>157.945,20</b> | <b>Total</b>  | <b>160.698,91</b> | <b>157.945,20</b> |                    |                    |
| Ativo Financeiro  | 2.803,77          | 50,06             | Passivo Financeiro  |                   | 14.722,61         |                    | 17.466,34          |
| Ativo Permanente  | 157.895,14        | 157.895,14        | Passivo Permanente  |                   | 0,00              |                    | 0,00               |
| <b>Saldo Patrimonial</b>                                      |                   |                   |   | <b>145.976,30</b> | <b>140.478,86</b> |                    |                    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo                                      |                 | Passivo                                    |                 |
|--|-----------------|--|-----------------|
| Especificação                              | Exercício Atual | Especificação                              | Exercício Atual |
| <b>Compensações</b>                        |                 |  |                 |
| Especificação                              | Exercício Atual | Especificação                              | Exercício Atual |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos           | 0,00            | Saldo dos Atos Potenciais Passivos         | 0,00            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas      | 0,00            | Garantias e Contragarantias Concedidas     | 0,00            |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00            | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00            |
| Direitos Contratuais                       | 0,00            | Obrigações Contratuais                     | 0,00            |
| Outros Atos Potenciais do Ativo            | 0,00            | Outros Atos Potenciais do Passivo          | 0,00            |
| Total                                      | 0,00            | Total                                      | 0,00            |

*Jacqueline Vasconcelos R. SOUSA*  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

*MUNICÍPIOS CONSULTORIA*  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial  
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS  
Periodo: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Exercício: 2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explanativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2016.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

### Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- IMOBILIZADO: R\$ 157.895,14 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

| Conta                                   | Saldo Anterior ao Período | Movimento do Período |               |                   | Saldo para o Período Seguinte   |
|---|---------------------------|----------------------|---------------|-------------------|---|
|   |                           | Incorporação +       | Valorização + | Alienação/Baixa - | Depreciação -   |
| BENS MÓVEIS                             | 58.856,23                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| BENS IMÓVEIS                            | 99.038,91                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>157.895,14</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   |
| <b>NÃO HOUVE LANÇAMENTO NO PERÍODO.</b> |                           |                      |               |                   |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Balanço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)**Notas Explanativas**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2016 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/deficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 9.284,44 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.438,17 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

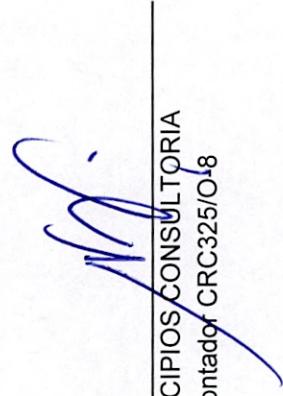
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explanativas**

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 145.976,30 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

|  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | Exercício<br>Atual   | Exercício<br>Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   |                    |                       |  |                       |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                      | 124.004,51         | 73.045,31             | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                            | 118.507,07            |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | 124.004,51         | 73.045,31             | PESSOAL E ENCARGOS   | 68.450,01             |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      | 124.004,51         | 73.045,31             | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                      | 66.097,99             |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/<br>REPASSE RECEBIDO | 124.004,51         | 73.045,31             | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS   | 66.097,99             |
|  |                    |                       | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF    | 66.097,99             |
|  |                    |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS       | 66.097,99             |
|  |                    |                       | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                     | 66.097,99             |
|  |                    |                       | ENCARGOS PATRONAIS   | 48.189,33             |
|  |                    |                       | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                  | 1.072,02              |
|  |                    |                       | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFFS - UNIÃO             | 1.072,02              |
|  |                    |                       | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS                       | 1.072,02              |
|  |                    |                       | OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA | 1.280,00              |
|  |                    |                       | OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS                           | 1.280,00              |
|  |                    |                       | OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO            | 1.280,00              |
|  |                    |                       | OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,         | 1.280,00              |
|  |                    |                       | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO            | 44.498,39             |
|  |                    |                       | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                 | 17.428,77             |
|  |                    |                       | CONSUMO DE MATERIAL  | 17.428,77             |
|  |                    |                       | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO                         | 3.924,22              |
|  |                    |                       | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                | 3.924,22              |
|  |                    |                       | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO                          | 3.924,22              |
|  |                    |                       | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO           | 0,00                  |
|  |                    |                       | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 0,00                  |
|  |                    |                       | SERViCOS   | 1.350,00              |
|  |                    |                       | DIÁRIAS  | 1.350,00              |
|  |                    |                       | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                                     | 0,00                  |
|  |                    |                       | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL                                      | 665,00                |
|  |                    |                       | SERViCOS TERCEIROS - PF                                    | 13.719,50             |
|  |                    |                       | SERViCOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO                     | 13.719,50             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

|   | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA             | 13.719,50          | 12.984,05             |                    |                       |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                 | 12.685,12          | 7.198,09              |                    |                       |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                  | 12.685,12          | 7.198,09              |                    |                       |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                          | 12.685,12          | 7.198,09              |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                  | 1.350,00           | 0,00                  |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                      | 1.350,00           | 0,00                  |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR    | 1.350,00           | 0,00                  |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 1.350,00           | 0,00                  |                    |                       |
| REPASSE CONCEDIDO                                       | 1.350,00           | 0,00                  |                    |                       |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS               | 4.208,67           | 3.090,64              |                    |                       |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS             | 4.208,67           | 3.090,64              |                    |                       |
| VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS | 4.208,67           | 3.090,64              |                    |                       |
| VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: | 4.208,67           | 3.090,64              |                    |                       |
| DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS                          | 4.208,67           | 3.090,64              |                    |                       |
| <b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>   | <b>5.497,44</b>    | <b>4.678,17</b>       |                    |                       |

**Variações Patrimoniais Qualitativas**

|                            | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|
| Incorporação de Ativo      | 0,00               | 0,00                  |
| Desincorporação de Passivo | 0,00               | 0,00                  |
| Incorporação de Passivo    | 0,00               | 0,00                  |
| Desincorporação de Ativo   | 0,00               | 0,00                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explanativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explanativas

#### Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 124.004,51(CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

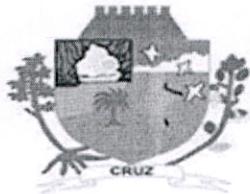
#### Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 118.507,07(CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentro as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC326/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUZA  
SECRETÁRIO (A)



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
III – Anexos Auxiliares

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página. : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1. da Lei No. 4.320/64

| Receitas                               | Despesas          |
|--|-------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>              | <b>0,00</b>       |
| DEFICIT Corrente                       | 115.622,62        |
| <b>Deduções da Receita Corrente</b>    | <b>0,00</b>       |
| Deduções do FUNDEB                     | 0,00              |
| Deduções da Receita Patrimonial        | 0,00              |
| R E S U M O                            |                   |
| Receitas Correntes                     | 0,00              |
| Receitas de Capital                    | 0,00              |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 0,00              |
| Déficit                                | 115.622,62        |
| <b>Total Geral do Anexo 01:</b>        | <b>115.622,62</b> |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA

SECRETÁRIO (A)

*Jacqueline*

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|--------|---------------|--------------|-------|----------------|
|--------|---------------|--------------|-------|----------------|

**Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

U.O.: 09.01 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

| Código                         | Especificação                                | Desdobramento | Grupo      | Cat. Econômica          |
|--------------------------------|--|---------------|------------|-------------------------|
| 3.00.00.00                     | DESPESAS CORRENTES                           |               |            | 115.622,62              |
| 3.1.00.00.00                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   |               |            | 68.450,01               |
| 3.1.90.00.00                   | Aplicações Diretas                           | 67.377,99     |            |                         |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal      | 66.097,99     |            |                         |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações Patronais - INSS                  |               |            |                         |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de Exercícios Anteriores            | 1.280,00      |            |                         |
| 3.1.91.00.00                   | Aplicação Direta Decorrente de Operação      | 1.072,02      |            |                         |
| 3.1.91.13.00                   | Obrigações Patronais - RPPS                  | 1.072,02      |            |                         |
| 3.3.00.00.00                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |               |            | 47.172,61               |
| 3.3.90.00.00                   | Aplicações Diretas                           | 47.172,61     |            |                         |
| 3.3.90.14.00                   | Diárias - Civil                              | 665,00        |            |                         |
| 3.3.90.30.00                   | Material de Consumo                          | 17.183,77     |            |                         |
| 3.3.90.36.00                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 12.430,05     |            |                         |
| 3.3.90.39.00                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa        | 12.685,12     |            |                         |
| 3.3.90.92.00                   | Despesa de Exercícios Anteriores             | 4.208,67      |            |                         |
| Total da Unidade Orçamentária: |  | 115.622,62    | 115.622,62 | 115.622,62              |
|                                |  |               |            | Total Geral: 115.622,62 |

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

Jacqueline

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código      | Especificação                                | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|-------------|--|---------------|-------|----------------|
| 3.00.00.00  | DESPESAS CORRENTES                           |               |       | 115.622,62     |
| 3.100.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   |               |       | 68.450,01      |
| 3.190.00.00 | Aplicações Diretas                           | 67.377,99     |       |                |
| 3.190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal      | 66.097,99     |       |                |
| 3.190.13.00 | Obrigações Patronais - INSS                  |               |       |                |
| 3.190.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores            | 1.280,00      |       |                |
| 3.191.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação      | 1.072,02      |       |                |
| 3.191.13.00 | Obrigações Patronais - RPPS                  | 1.072,02      |       |                |
| 3.300.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |               |       | 47.172,61      |
| 3.390.00.00 | Aplicações Diretas                           | 47.172,61     |       |                |
| 3.390.14.00 | Diárias - Civil                              | 665,00        |       |                |
| 3.390.30.00 | Material de Consumo                          | 17.183,77     |       |                |
| 3.390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 12.430,05     |       |                |
| 3.390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa        | 12.685,12     |       |                |
| 3.390.92.00 | Despesa de Exercícios Anteriores             | 4.208,67      |       |                |

Total Geral: 115.622,62

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

*Jacqueline*

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

U.O.: 09.01 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

| Código                         | Especificação           | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|----------|------------|------------|
| 18.000.0000                    | Gestão Ambiental        | 0,00          | 0,00     | 115.622,62 | 115.622,62 |
| 18.122.0000                    | Administração Geral     | 0,00          | 0,00     | 115.622,62 | 115.622,62 |
| 18.122.0007                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00          | 0,00     | 115.622,62 | 115.622,62 |
| Total da Unidade Orçamentária: |                         | 0,00          | 0,00     | 115.622,62 | 115.622,62 |
| Total Geral:                   |                         | 0,00          | 0,00     | 115.622,62 | 115.622,62 |

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

*Jacqueline*

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código              | Especificação           | Op. Especiais | Projetos    | Atividades        | Total             |
|---------------------|-------------------------|---------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 18.000.0000         | Gestão Ambiental        | 0,00          | 0,00        | 115.622,62        | 115.622,62        |
| 18.122.0000         | Administração Geral     | 0,00          | 0,00        | 115.622,62        | 115.622,62        |
| 18.122.0007         | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00          | 0,00        | 115.622,62        | 115.622,62        |
| <b>Total Geral:</b> |                         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>115.622,62</b> | <b>115.622,62</b> |

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

*Jacqueline*  
JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código              | Especificação                      | Ordinário         | Vinculado   | Total             |
|---------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 18.000.0000         | Gestão Ambiental                   | 115.622,62        | 0,00        | 115.622,62        |
| 18.122.0000         | Administração Geral                | 115.622,62        | 0,00        | 115.622,62        |
| 18.122.0007         | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 115.622,62        | 0,00        | 115.622,62        |
| <b>Total Geral:</b> |                                    | <b>115.622,62</b> | <b>0,00</b> | <b>115.622,62</b> |

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

*Jacqueline*  
JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                            | Legislativa | Judiciária  | Essencial à Justiça | Administração |
|---|-------------|-------------|---------------------|---------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 0,00        | 0,00        | 0,00                | 0,00          |
| <b>Total Geral:</b>                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                            | Defesa Nacional | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00               |
| <b>Total Geral:</b>                             | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |

**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS**

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
**Página.: 1**

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                            | Previdência Social | Saúde       | Trabalho    | Educação    |
|---|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total Geral:</b>                             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                            | Cultura     | Direito da Cidadania | Urbanismo   | Habitação   |
|---|-------------|----------------------|-------------|-------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total Geral:</b>                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                            | Saneamento  | Gestão Ambiental  | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
|---|-------------|-------------------|----------------------|-------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 0,00        | 115.622,62        | 0,00                 | 0,00        |
| <b>Total Geral:</b>                             | <b>0,00</b> | <b>115.622,62</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**9 - SECRETARIA DE M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS**

## Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

## Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                            | Organização Agrária | Indústria   | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00         |
| <b>Total Geral:</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |

100

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária                   | Energia     | Transporte  | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Total             |
|--|-------------|-------------|------------------|--------------------|-------------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00               | 115.622,62        |
| <b>Total Geral:</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        | <b>115.622,62</b> |

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

Jacqueline

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|--------|---------------|------------|----------------|--------------------|
|--------|---------------|------------|----------------|--------------------|

**Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

**Estado do Ceará****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ****9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS****Exercício de 2016****Período: 01/01/2016 a 31/12/2016****Página.: 1****Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

U.O.: 09.01 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

| Código                         | Especificação                     | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total      | Realizada  | Diferença  |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|--------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.0.00.00.00                   | DESPESAS CORRENTES                | 262.850,00                             | 0,00                                 | 262.850,00 | 115.622,62 | 147.227,38 |
| 3.1.00.00.00                   | PESSOAL E ENCARGOS                | 128.000,00                             | 0,00                                 | 128.000,00 | 68.450,01  | 59.549,99  |
| 3.1.90.00.00                   | Aplicações Diretas                | 128.000,00                             | 0,00                                 | 128.000,00 | 68.450,01  | 59.549,99  |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e Vantagens Fixas     | 100.000,00                             | 0,00                                 | 100.000,00 | 66.097,99  | 33.902,01  |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações Patronais - INSS       | 11.000,00                              | 0,00                                 | 11.000,00  | 0,00       | 11.000,00  |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de Exercícios            | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00   | 1.280,00   | 3.720,00   |
| 3.1.90.94.00                   | Indenizações e Restituições       | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.1.90.96.00                   | Ressarcimento de Despesas de      | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.1.91.13.00                   | Obrigações Patronais - RPPS       | 11.000,00                              | 0,00                                 | 11.000,00  | 1.072,02   | 9.927,98   |
| 3.3.00.00.00                   | OUTRAS DESPESAS                   | 134.850,00                             | 0,00                                 | 134.850,00 | 47.172,61  | 87.677,39  |
| 3.3.50.00.00                   | Transferências a Instituições     | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.50.41.00                   | Contribuições                     | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.00.00                   | Aplicações Diretas                | 134.350,00                             | 0,00                                 | 134.350,00 | 47.172,61  | 87.177,39  |
| 3.3.90.04.00                   | Contratação por Tempo             | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.14.00                   | Diárias - Civil                   | 2.000,00                               | 0,00                                 | 2.000,00   | 665,00     | 1.335,00   |
| 3.3.90.30.00                   | Material de Consumo               | 32.200,00                              | 0,00                                 | 32.200,00  | 17.183,77  | 15.016,23  |
| 3.3.90.32.00                   | Material de Distribuição Gratauta | 10.000,00                              | 0,00                                 | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00                   | Outros Serviços de Terceiros -    | 45.000,00                              | 0,00                                 | 45.000,00  | 12.430,05  | 32.569,95  |
| 3.3.90.39.00                   | Outros Serviços de Terceiros -    | 33.150,00                              | 0,00                                 | 33.150,00  | 12.685,12  | 20.464,88  |
| 3.3.90.47.00                   | Obrigações Tributárias e          | 1.000,00                               | 0,00                                 | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.48.00                   | Outros Auxílios Financeiros a     | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.92.00                   | Despesa de Exercícios             | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00   | 4.208,67   | 791,33     |
| 3.3.90.93.00                   | Indenizações e Restituições       | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 4.0.00.00.00                   | DESPESAS DE CAPITAL               | 27.500,00                              | 0,00                                 | 27.500,00  | 0,00       | 27.500,00  |
| 4.4.00.00.00                   | INVESTIMENTOS                     | 27.500,00                              | 0,00                                 | 27.500,00  | 0,00       | 27.500,00  |
| 4.4.90.00.00                   | Aplicações Diretas                | 27.500,00                              | 0,00                                 | 27.500,00  | 0,00       | 27.500,00  |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e Instalações               | 20.000,00                              | 0,00                                 | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e Material           | 7.500,00                               | 0,00                                 | 7.500,00   | 0,00       | 7.500,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                   | 290.350,00                             | 0,00                                 | 290.350,00 | 115.622,62 | 174.727,38 |



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
Página.: 2

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

U.O.: 09.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

| Código                         | Especificação                     | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total     | Realizada | Diferença |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 3.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                | 41.800,00                              | 0,00                                 | 41.800,00 | 0,00      | 41.800,00 |
| 3.1.00.00.00                   | PESSOAL E ENCARGOS                | 20.200,00                              | 0,00                                 | 20.200,00 | 0,00      | 20.200,00 |
| 3.1.90.00.00                   | Aplicações Diretas                | 20.200,00                              | 0,00                                 | 20.200,00 | 0,00      | 20.200,00 |
| 3.1.90.04.00                   | Contratação por Tempo             | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e Vantagens Fixas     | 15.000,00                              | 0,00                                 | 15.000,00 | 0,00      | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações Patronais - INSS       | 1.600,00                               | 0,00                                 | 1.600,00  | 0,00      | 1.600,00  |
| 3.1.90.92.00                   | Despesas de Exercícios            | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 3.1.90.94.00                   | Indenizações e Restituições       | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 3.1.90.96.00                   | Ressarcimento de Despesas de      | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 3.1.91.13.00                   | Obrigações Patronais - RPPS       | 1.600,00                               | 0,00                                 | 1.600,00  | 0,00      | 1.600,00  |
| 3.3.00.00.00                   | OUTRAS DESPESAS                   | 21.600,00                              | 0,00                                 | 21.600,00 | 0,00      | 21.600,00 |
| 3.3.90.00.00                   | Aplicações Diretas                | 21.600,00                              | 0,00                                 | 21.600,00 | 0,00      | 21.600,00 |
| 3.3.90.14.00                   | Diárias - Civil                   | 1.000,00                               | 0,00                                 | 1.000,00  | 0,00      | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.00                   | Material de Consumo               | 2.500,00                               | 0,00                                 | 2.500,00  | 0,00      | 2.500,00  |
| 3.3.90.31.00                   | Premiações Culturais, Artísticas, | 600,00                                 | 0,00                                 | 600,00    | 0,00      | 600,00    |
| 3.3.90.36.00                   | Outros Serviços de Terceiros -    | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00  | 0,00      | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00                   | Outros Serviços de Terceiros -    | 10.000,00                              | 0,00                                 | 10.000,00 | 0,00      | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00                   | Obrigações Tributárias e          | 1.000,00                               | 0,00                                 | 1.000,00  | 0,00      | 1.000,00  |
| 3.3.90.48.00                   | Outros Auxílios Financeiros a     | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 3.3.90.92.00                   | Despesa de Exercícios             | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 3.3.90.93.00                   | Indenizações e Restituições       | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 4.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL               | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00  | 0,00      | 5.000,00  |
| 4.4.00.00.00                   | INVESTIMENTOS                     | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00  | 0,00      | 5.000,00  |
| 4.4.90.00.00                   | Aplicações Diretas                | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00  | 0,00      | 5.000,00  |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e Instalações               | 2.500,00                               | 0,00                                 | 2.500,00  | 0,00      | 2.500,00  |
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e Material           | 2.500,00                               | 0,00                                 | 2.500,00  | 0,00      | 2.500,00  |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                   | 46.800,00                              | 0,00                                 | 46.800,00 | 0,00      | 46.800,00 |

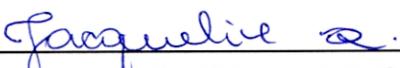


Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

|              |            |      |            |            |            |
|--------------|------------|------|------------|------------|------------|
| Total Geral: | 337.150,00 | 0,00 | 337.150,00 | 115.622,62 | 221.527,38 |
|--------------|------------|------|------------|------------|------------|

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

*Jacqueline*   
JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Demonstrativo da Divida Fundada Interna

9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Conta            | Saldo Anterior ao Período | Movimento no Período |       | Saldo para o Período Seguinte |
|------------------|---------------------------|----------------------|-------|-------------------------------|
|                  |                           | Inscrição            | Baixa |                               |
| Nada a Registrar |                           |                      |       |                               |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2016

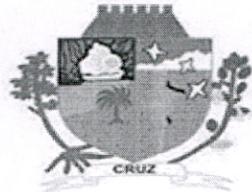
9 - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

| Conta  | Saldo Anterior ao Período |             | Movimento no Período |                  | Saldo para o Período Seguinte |                  |
|--|---------------------------|-------------|----------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|  | Crédito                   | Débito      | Inscrição            | Baixa            | Débito                        | Crédito          |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS              | 0,00                      | 0,00        | 19,42                | 19,42            | 0,00                          | 0,00             |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 0,00                      | 0,00        | 19,42                | 19,42            | 0,00                          | 0,00             |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 141,31                    | 0,00        | 709,42               | 853,89           | 3,16                          | 0,00             |
| Contribuiçao Previdenciaria - Regime Proprio   | 141,31                    | 0,00        | 709,42               | 853,89           | 3,16                          | 0,00             |
| INSS   | 1.435,84                  | 0,00        | 5.823,77             | 5.818,28         | 0,00                          | 1.441,33         |
| Contribuiçao Previdenciaria - INSS             | 1.435,84                  | 0,00        | 5.823,77             | 5.818,28         | 0,00                          | 1.441,33         |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF   | 0,00                      | 0,00        | 1.827,57             | 1.827,57         | 0,00                          | 0,00             |
| IRRF   | 0,00                      | 0,00        | 1.827,57             | 1.827,57         | 0,00                          | 0,00             |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS              | 0,00                      | 0,00        | 29,33                | 29,33            | 0,00                          | 0,00             |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL                    | 0,00                      | 0,00        | 29,33                | 29,33            | 0,00                          | 0,00             |
| ISS  | 0,00                      | 0,00        | 50,20                | 50,20            | 0,00                          | 0,00             |
| ISS  | 0,00                      | 0,00        | 50,20                | 50,20            | 0,00                          | 0,00             |
| EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR                     | 17.423,64                 | 0,00        | 7.231,44             | 11.370,64        | 0,00                          | 13.284,44        |
| EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS                 | 1.534,45                  | 0,00        | 0,00                 | 1.534,45         | 0,00                          | 0,00             |
| EXECUCAO DE RP PROCESSADOS                     | 15.889,19                 | 0,00        | 7.231,44             | 9.836,19         | 0,00                          | 13.284,44        |
| <b>Total Geral:</b>                            | <b>19.000,79</b>          | <b>0,00</b> | <b>15.691,15</b>     | <b>19.969,33</b> | <b>3,16</b>                   | <b>14.725,77</b> |

*Jacqueline Vasconcelos R. SOUSA*  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
SECRETÁRIO (A)

*M. M.*  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

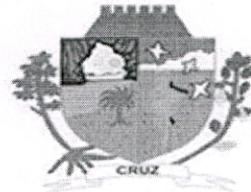
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2016**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Jacqueline A.  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518

I.N. N° 03/13 – TCM/CE  
MODELO 03

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

## Município: CRUZ

Órgão: SECRETARIA

Exercício: 2016

Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEPÍDOS ( SUPRIMENTO DE EUNDOS)

Contador:

Tesoureira:

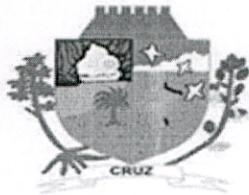
## Ordenador da Desnesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ASS: \_\_\_\_\_  
NAME: Gerr  
MAT.: 6244

ASS: Jacqueline NOME: Jacqueline Vásco  
MAT.: 6518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

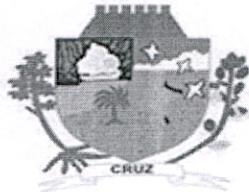
**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2016**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: *Jacqueline* \_\_\_\_\_  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518



PREFEITURA DE  
**CRUZ** Popular por natureza

I.N. № 03/13 – TCM/CE  
МОДЕЛО 04

Município: CRIIZ

Órgão: SECRETARIA

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2016

Órgão: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

## DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

## Ordenador da Despesa:

## Tesoureiro:

ASS.

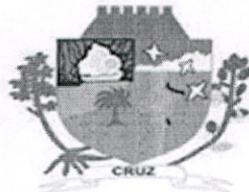
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

ASS: Jacqueline Souza  
NAME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Próça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.6663.917/0001-15 - C6E: 06.920.186-2



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

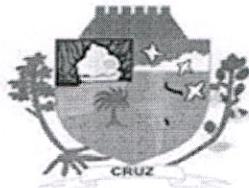
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2016**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Jacqueline R.  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
 MODELO 05

Município: **CRUZ**

Órgão: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS** Unidade Gestora: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Exercício: **2016**

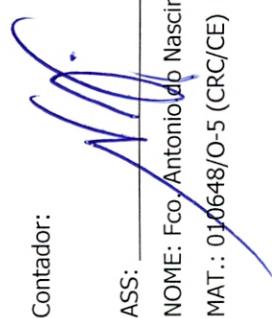
Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**

### **DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

| RESPONSÁVEL            | NATUREZA DA RESPONSABILIDADE |   |   | Processo Nº | Valor R\$ | Observação |
|------------------------|------------------------------|---|---|-------------|-----------|------------|
|                        | 1                            | 2 | 3 |             |           |            |
| Nome :<br>Matrícula Nº |                              |   |   |             |           |            |
| Nome :<br>Matrícula Nº |                              |   |   |             |           |            |
| Nome :<br>Matrícula Nº |                              |   |   |             |           |            |
| Nome :<br>Matrícula Nº |                              |   |   |             |           |            |
| Nome :<br>Matrícula Nº |                              |   |   |             |           |            |

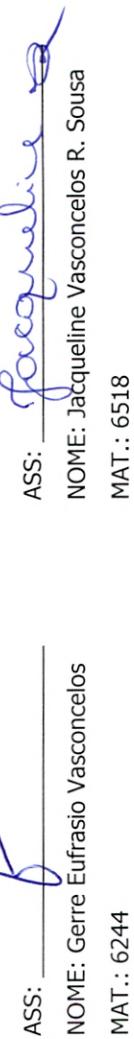
LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

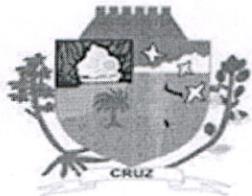
  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
 MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

Ordenador da Despesa:

  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
 MAT.: 6518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

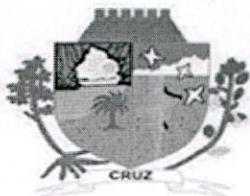
#### **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados**

Período: (01/01/2016 a 31/12/2016)

Órgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

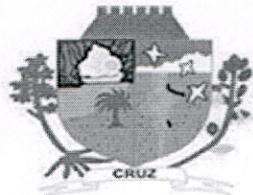
Unidade Orçamentária: 0901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

| Empenho                                       | Data       | Modalidade | Nome do Credor                    | Funcional Programática | Elemento     | Empenhado       | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar    |
|---|------------|------------|-----------------------------------|------------------------|--------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| 01120074                                      | 01/12/2016 | Ordinário  | FOPAG - MEIO AMBIENTE E REC. HIDR | 18.122.0007.2.033-0000 | 3.1.90.11.00 | 4.000,00        | 4.000,00   | 0,00           | 4.000,00        |
| 06060014                                      | 06/06/2016 | Ordinário  | JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA   | 18.122.0007.2.033-0000 | 3.3.90.14.00 | 95,00           | 95,00      | 0,00           | 95,00           |
| 26070002                                      | 26/07/2016 | Ordinário  | JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA   | 18.122.0007.2.033-0000 | 3.3.90.14.00 | 95,00           | 95,00      | 0,00           | 95,00           |
| 10110012                                      | 10/11/2016 | Global     | J E DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME  | 18.122.0007.2.033-0000 | 3.3.90.30.00 | 2.626,50        | 2.626,50   | 0,00           | 2.626,50        |
| 04010109                                      | 04/01/2016 | Estimativo | COELCE COMPANHIA ENERGETICA DC    | 18.122.0007.2.033-0000 | 3.3.90.39.00 | 783,78          | 224,84     | 0,00           | 224,84          |
| 04010120                                      | 04/01/2016 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESG  | 18.122.0007.2.033-0000 | 3.3.90.39.00 | 701,41          | 190,10     | 0,00           | 190,10          |
| Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$: |            |            |                                   | <b>8.301,69</b>        |              | <b>7.231,44</b> |            | <b>0,00</b>    | <b>7.231,44</b> |
| Total Empenhado por Órgão R\$:                |            |            |                                   | <b>8.301,69</b>        |              | <b>7.231,44</b> |            | <b>0,00</b>    | <b>7.231,44</b> |
| Totais R\$:                                   |            |            |                                   | <b>8.301,69</b>        |              | <b>7.231,44</b> |            | <b>0,00</b>    | <b>7.231,44</b> |

  
**MUNICÍPIOS CONSULTORIA**  
Contador CRC325/O-8

  
**GERRE EUFRASIO VASCONCELOS**  
Tesoureiro

  
**JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA**  
Ordenador



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

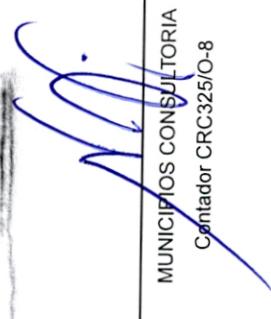
Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

Período:

(01/01/2016 a 31/12/2016)

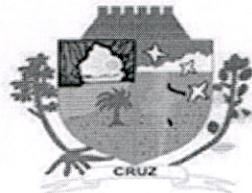
|  |  |            |                            |                        |              |           |                   |
|--|--|------------|----------------------------|------------------------|--------------|-----------|-------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b>                    | SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS               |            |                            |                        |              |           |                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>               | 0901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |            |                            |                        |              |           |                   |
| Data Liq.                                  | Nº Emp.  | Data Emp.  | Nome do credor             | Funcional              | Programática | Elemento  | Vir Empenhado R\$ |
| 11/01/2016                                 | 15/12/2015   | 15/12/2015 | FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP | 18.122.0100.2.090-0000 | 3.3.90.30.00 | 245,00    | 245,00            |
| 19/01/2016                                 | 01040159   | 01/04/2015 | JOSE AROLD MUNIZ           | 18.122.0100.2.090-0000 | 3.3.90.36.00 | 11.605,05 | 1.289,45          |
| <b>Total por Unidade Orçamentária R\$:</b> |  |            |                            |                        |              |           | 0,00              |
| <b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>      |  |            |                            |                        |              |           | 0,00              |
| <b>Total Gerais R\$:</b>                   |  |            |                            |                        |              |           | 1494              |
| <b>Total Gerais R\$:</b>                   |  |            |                            |                        |              |           | S/NF              |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA

Ordenador



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## RESTOS A PAGAR PAGOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS  
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2016 a 31/12/2016

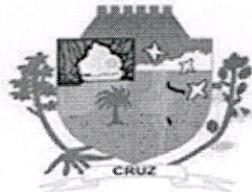
| Ano  | Doc.     | Caixa    | N.E.       | Data     | Elemento                    | Funcional                      | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|--------------|--------|-----------|------------|----------------|
| 2015 | 08010029 | 01120177 | 08/01/2016 | 31901100 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | FOPAG - MEIO AMBIENTE E REC.   |              |        | 5.958,00  | 5.958,00   | 0,00           |
| 2015 | 14010005 | 01120093 | 14/01/2016 | 33903000 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | POSTO FREITAS-JOAO APOLIANO DE |              |        | 109,50    | 109,50     | 0,00           |
| 2015 | 19010032 | 01040159 | 19/01/2016 | 33903600 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | JOSÉ AROLDU MUNIZ              |              |        | 1.289,45  | 0,00       | 1.289,45       |
| 2015 | 26010004 | 01120100 | 26/01/2016 | 33903900 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES-  |              |        | 120,00    | 120,00     | 0,00           |
| 2015 | 01020003 | 09110013 | 01/02/2016 | 33903600 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | FRANCISCO JOSE FREITAS ARAÚJO  |              |        | 179,00    | 179,00     | 0,00           |
| 2015 | 03020001 | 02010057 | 03/02/2016 | 33903900 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E   |              |        | 48,33     | 48,33      | 0,00           |
| 2015 | 03020002 | 17080005 | 03/02/2016 | 33903000 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | ANTONIO FLÁVIO DA SILVEIRA ME  |              |        | 1.200,00  | 1.200,00   | 0,00           |
| 2015 | 03020003 | 26100011 | 03/02/2016 | 33903000 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | ANTONIO FLÁVIO DA SILVEIRA ME  |              |        | 800,00    | 800,00     | 0,00           |
| 2015 | 04020004 | 07120021 | 04/02/2016 | 33903200 | 09.02.18.541.0025.2093.0000 | F CHAGAS NETO CONFECÇÕES ME.   |              |        | 1.350,00  | 1.350,00   | 0,00           |
| 2015 | 11020079 | 02010056 | 11/02/2016 | 33903900 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA    |              |        | 71,36     | 71,36      | 0,00           |
| 2015 | 02030053 | 15120027 | 02/03/2016 | 33903000 | 09.01.18.122.0100.2090.0000 | FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP     |              |        | 245,00    | 0,00       | 245,00         |
|      |          |          |            |          |                             |                                |              |        | 11.370,64 | 9.836,19   | 1.534,45       |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

  
JACQUELINE VASSCONCELOS R. SOUSA

Ordenador



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2016** a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

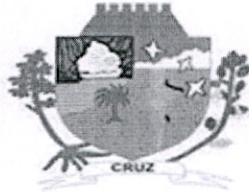
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: *Jacqueline* \_\_\_\_\_  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

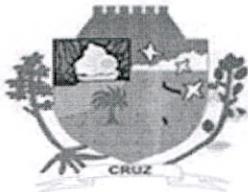
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## **RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, referente ao exercício financeiro **2016**, constatamos:

**SIM      NÃO      NÃO APLIC.**

a). a regularidade dos documentos e comprovantes que  
deram origem aos registros contábeis.

b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.

c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.

d). a regularidade da execução orçamentária da receita.

e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem  
como falhas que tenham causado ou possam causar  
prejuízos ao erário.

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação  
dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

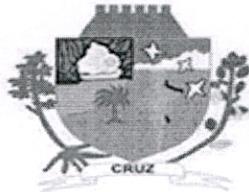
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Jacqueline \_\_\_\_\_  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

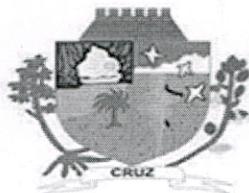
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

### **SALDO INICIAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS**

Ao 01 (Um) dia do mês de Janeiro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 50,06 (Cinquenta Reais e Seis Centavos)**

Org.: 9 **SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS**  
U.O.: 1401 **Secretaria de M. Ambiente Rec. Hidricos**

| Cód. Conta | Nomenclatura                       | Saldo R\$    |
|------------|------------------------------------|--------------|
| 168        | B.B 7.199-4 ( ICMS ECOLOGICO       | 0,98         |
| 250        | B.B 10.962-2 ( TR/SEC. M. AMBIENTE | 49,08        |
|            | <b>Total da Und.</b>               | <b>50,06</b> |
|            | <b>Total da Unidade Gestora:</b>   | <b>50,06</b> |

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 50,06 (Cinquenta Reais e Seis Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

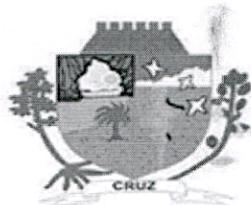
|         |       |            |       |          |     |                          |                |      |          |
|---------|-------|------------|-------|----------|-----|--------------------------|----------------|------|----------|
| U.G.: 9 | SEMAM | U.O.: 1401 | SEMAM | 168      | B.B | 7.199-4 ( ICMS ECOLOGICO | Saldo Inicial: | 0,98 | (D)      |
| C. Inf. |       | Aplicacao  |       | 31122015 | Out | 31122015 -               | 0,98           | (C)  | 0,00 (D) |

|         |       |            |       |          |     |                                |                |       |          |
|---------|-------|------------|-------|----------|-----|--------------------------------|----------------|-------|----------|
| U.G.: 9 | SEMAM | U.O.: 1401 | SEMAM | 250      | B.B | 10.962-2 ( TR/SEC. M. AMBIENTE | Saldo Inicial: | 49,08 | (D)      |
| C. Inf. |       | Aplicacao  |       | 31122015 | Out | 31122015 -                     | 49,08          | (C)   | 0,00 (D) |

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC32570-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

JAQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
Gestor



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

### **SALDO FINAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 2.803,77 (Dois Mil e Oitocentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)**

Org.: 9 **SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS**  
U.O.: 0901 **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

| Cód. Conta | Nomenclatura                       | Saldo R\$       |
|------------|------------------------------------|-----------------|
| 168        | B.B 7.199-4 ( ICMS ECOLOGICO       | 1,08            |
| 250        | B.B 10.962-2 ( TR/SEC. M. AMBIENTE | 2.802,69        |
|            | <b>Total da Und.</b>               | <b>2.803,77</b> |
|            | <b>Total da Unidade Gestora:</b>   | <b>2.803,77</b> |

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.803,77 (Dois Mil e Oitocentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)**

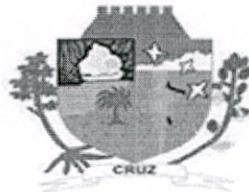
**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

|         |       |                 |          |          |             |                                |                |              |
|---------|-------|-----------------|----------|----------|-------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| U.G.: 9 | SEMAM | U.O.: 0901      | SEMAM    | 168      | B.B         | 7.199-4 ( ICMS ECOLOGICO       |                |              |
|         |       |                 |          |          |             |                                | Saldo Inicial: | 1,08 (D)     |
| C. Inf. |       | Aplicacao       |          | 30122016 | Out         | 30122016 -                     | 1,08 (C)       | 0,00 (D)     |
| U.G.: 9 | SEMAM | U.O.: 0901      | SEMAM    | 250      | B.B         | 10.962-2 ( TR/SEC. M. AMBIENTE |                |              |
|         |       |                 |          |          |             |                                | Saldo Inicial: | 2.802,69 (D) |
| C. Inf. | 284   | BANCO DO BRASIL | 6113     | Out      | 6113 -      | 2.640,00 (C)                   | 162,69 (D)     |              |
| C. Inf. |       | Aplicacao       | 31122020 | Out      | 3112016 - 4 | 162,69 (C)                     | 0,00 (D)       |              |

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
Ordenador



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

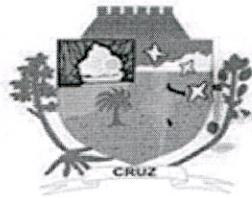
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

---

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

A336041512083883017  
04/02/2016 15:21:49**Cliente - Conta atual**

Agência 4378-8  
Conta corrente 7199-4 P MUN CRUZ MEIO AMBIENTE  
Período do extrato 01/01/2016 até 31/01/2016

**Lançamentos**

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico      | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|----------------|-----------|-----------|-------|
| 29/08/2014    |               | Saldo Anterior |           | 0,00 C    |       |
| 31/01/2016    |               | S A L D O      |           | 0,00 C    |       |

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A336041512083883018  
04/02/2016 15:22:08**Cliente**

Agência 4378-8  
Conta 7199-4 P MUN CRUZ MEIO AMBIENTE  
Mês/ano referência JANEIRO/2016

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

| Data       | Histórico      | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 31/12/2015 | SALDO ANTERIOR | 0,98  |                     |           | 0,321360         |            |             |
| 29/01/2016 | SALDO ATUAL    | 0,99  |                     |           | 0,321360         |            | 0,321360    |

**Resumo do mês**

|                      |      |
|----------------------|------|
| SALDO ANTERIOR       | 0,98 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00 |
| RESGATES (-)         | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,01 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-)              | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 0,01 |
| SALDO ATUAL =        | 0,99 |

**Valor da Cota**

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/12/2015 | 3,061362680 |
| 29/01/2016 | 3,083567742 |

**Rentabilidade**

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,7253 |
| No ano           | 0,7253 |
| Últimos 12 meses | 8,9314 |

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


 A336041512083883021  
 04/02/2016 15:23:21

## Cliente - Conta atual

Agência 4378-8  
 Conta corrente 10962-2 PMC MEIO AMBIENTE  
 Período do extrato 01/01/2016 até 31/01/2016

## Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico               | Documento           | Valor R\$  | Saldo  |
|---------------|---------------|-------------------------|---------------------|------------|--------|
| 23/12/2015    |               | Saldo Anterior          |                     |            | 0,00 C |
| 08/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.113 | 5.290,00 C |        |
| 08/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.113 | 1.280,00 C |        |
| 08/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.180 | 5.280,56 D |        |
| 08/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.180 | 6,80 D     |        |
| 08/01/2016    |               | + INSS Arrecadação      | 10.801              | 1.280,00 D |        |
| 08/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 2,64 D     | 0,00 C |
| 13/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 1.290,00 C |        |
| 13/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 1.290,00 D | 0,00 C |
| 14/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 110,00 C   |        |
| 14/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.025.343 | 109,50 D   |        |
| 14/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 0,50 D     | 0,00 C |
| 20/01/2016    |               | Cheque                  | 850.066             | 1.289,45 D |        |
| 20/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 1.289,45 C | 0,00 C |
| 22/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 50,00 C    |        |
| 22/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.007.976 | 86,68 D    |        |
| 22/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 36,68 C    | 0,00 C |
| 25/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 810,00 C   |        |
| 25/01/2016    |               | + Pagamento de Título   | 12.501              | 804,70 D   |        |
| 25/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 5,30 D     | 0,00 C |
| 26/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 120,00 C   |        |
| 26/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 100,00 C   |        |
| 26/01/2016    |               | + Transferência on line | 551.010.000.025.124 | 120,00 D   |        |
| 26/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.007.976 | 86,68 D    |        |
| 26/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 13,32 D    | 0,00 C |
| 27/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.006.067 | 100,00 C   |        |
| 27/01/2016    |               | + Transferência on line | 554.378.000.007.976 | 57,79 D    |        |
| 27/01/2016    |               | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 42,21 D    | 0,00 C |
| 31/01/2016    |               | S A L D O               |                     |            | 0,00 C |

 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A336041512083883022  
04/02/2016 15:23:38

**Cliente**

Agência 4378-8  
Conta 10962-2 PMC MEIO AMBIENTE  
Mês/ano referência JANEIRO/2016

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJ S PUBLICO SUPREMO**

| Data       | Histórico            | Valor    | Valor IPR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|-----------|-------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 31/12/2015 | SALDO ANTERIOR       | 49,08    |           |             |           | 16,031112        |             |             |
| 08/01/2016 | APLICAÇÃO            | 2,64     |           |             |           | 0,860805         | 3,066896604 | 16,891917   |
| 13/01/2016 | APLICAÇÃO            | 1.290,00 |           |             |           | 420,164298       | 3,070227536 | 437,056215  |
| 14/01/2016 | APLICAÇÃO            | 0,50     |           |             |           | 0,162796         | 3,071322026 | 437,219011  |
| 20/01/2016 | RESGATE              | 1.289,45 |           |             |           | 419,229925       | 3,075758483 | 17,989086   |
|            | Aplicação 09/12/2015 | 48,20    |           |             |           | 15,671138        |             |             |
|            | Aplicação 23/12/2015 | 1,11     |           |             |           | 0,359974         |             |             |
|            | Aplicação 08/01/2016 | 2,65     |           |             |           | 0,860805         |             |             |
|            | Aplicação 13/01/2016 | 1.237,49 |           |             |           | 402,338008       |             |             |
| 22/01/2016 | RESGATE              | 36,68    |           |             |           | 11,916978        | 3,077961548 | 6,072108    |
|            | Aplicação 13/01/2016 | 36,68    |           |             |           | 11,916978        |             |             |
| 25/01/2016 | APLICAÇÃO            | 5,30     |           |             |           | 1,721291         | 3,079083668 | 7,793399    |
| 26/01/2016 | APLICAÇÃO            | 13,32    |           |             |           | 4,324393         | 3,080200878 | 12,117792   |
| 27/01/2016 | APLICAÇÃO            | 42,21    |           |             |           | 13,698601        | 3,081336405 | 25,816393   |
| 29/01/2016 | SALDO ATUAL          | 79,61    |           |             |           | 25,816393        |             | 25,816393   |

**Resumo do mês**

|                      |          |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR       | 49,08    |
| APLICAÇÕES (+)       | 1.353,97 |
| RESGATES (-)         | 1.326,13 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2,69     |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00     |
| IOF (-)              | 0,00     |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 2,69     |
| SALDO ATUAL =        | 79,61    |

**Valor da Cota**

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/12/2015 | 3,061362680 |
| 29/01/2016 | 3,083567742 |

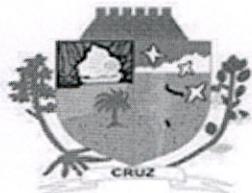
**Rentabilidade**

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,7253 |
| No ano           | 0,7253 |
| Últimos 12 meses | 8,9314 |

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## Extrato de Conta Corrente

**Cliente**

Nome

P MUN CRUZ MEIO AMBIENTE

Agência

4378-8

Conta

7.199-4

**Movimento**

| Data       | Dep. origem | Histórico      | Documento | Valor | Saldo  |
|------------|-------------|----------------|-----------|-------|--------|
| 29/08/2014 |             | Saldo Anterior |           |       | 0,00 C |
| 31/12/2016 |             | S A L D O      |           |       | 0,00 C |

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 02.01.2017 às 16:16:44

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

----- Resumo Mês Dezembro -----  
Cliente P MUN CRUZ MEIO AMBIENTE 00070 S PUBLICO SUPREMO

Agência 4378 8 CRUZ

Conta 7199 4

|                         |          |                                |
|-------------------------|----------|--------------------------------|
| Saldo Anterior          | 1,07     |                                |
| Aplicações              | 0,00     | « Dez / 2016 »                 |
| Resgates                | 0,00 (-) |                                |
| Rendimento Bruto        | 0,01     | A rentabilidade abaixo e o     |
| IR                      | 0,00     | rendimento bruto se referem ao |
| IOF                     | 0,00     | período do último dia útil do  |
| Taxa de Saída           | 0,00     | mês anterior ao último dia     |
| Bônus Performance       | 0,00     | útil do mês.                   |
| <br>Saldo em 30/12/2016 | 1,08     |                                |
| <br>Rendimento Líquido  | 0,01     |                                |
| Rendimento Tributado    | 0,00     | Rentabilidade no Mês 0,7674    |

----- Resumo Mês Dezembro -----  
Cliente PMC MEIO AMBIENTE 00070 S PUBLICO SUPREMO

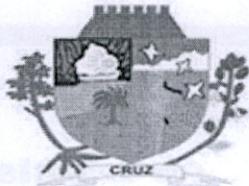
Agência 4378 8 CRUZ

Conta 10962 2

|                   |           |                                |
|-------------------|-----------|--------------------------------|
| Saldo Anterior    | 95,84     |                                |
| Aplicações        | 76,28     | « Dez / 2016 »                 |
| Resgates          | 10,20 (-) |                                |
| Rendimento Bruto  | 0,77      | A rentabilidade abaixo e o     |
| IR                | 0,00      | rendimento bruto se referem ao |
| IOF               | 0,00      | período do último dia útil do  |
| Taxa de Saída     | 0,00      | mês anterior ao último dia     |
| Bônus Performance | 0,00      | útil do mês.                   |

----- Saldo em 30/12/2016 162,69 -----

|                      |      |                             |
|----------------------|------|-----------------------------|
| Rendimento Líquido   | 0,77 |                             |
| Rendimento Tributado | 0,00 | Rentabilidade no Mês 0,7674 |



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

NOMEIA A COMISSÃO QUE PROCEDE ÀS LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“...O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ nomeia a Comissão de Licitações e de outras providências, de que fala o artigo 1º, da Constituição Federal, nº 8.666, de 20 de dezembro de 1993, para a realização das licitações Municipais, etc.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

Art. 1º. CRUSAZ, nomeia a Comissão para a realização das licitações, composta pelo Presidente, que é o Prefeito, e mais quatro membros, a saber:

Presidente  
Priscila Nogueira Costa - Membro

Secretário  
Marcelo Freitas - Membro

Membros  
José Leone (suplente)

Suplente  
Maria Lúcia de Souza

### Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Atos de nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



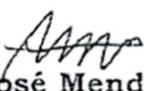
- b) abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) emitir parecer.

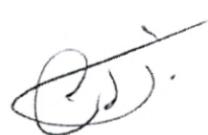
**Art. 3º.** A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 25 de junho de 2015.

  
**Odair José Mendes de Vasconcelos**  
Prefeito Municipal





PORTRARIA Nº. 106/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

**RESOLVE:**

**Art.1º-ALTERAR**, nos termos da Lei Municipal nº. 218, de 04 de Abril de 2000, o Artigo 1º da Portaria nº. 328/2015, o nome da presidente da comissão de licitação em decorrência de casamento civil, passando esta a desempenhar suas funções nesta edilidade com o nome de **FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTÍNEZ**, consoante certidão de casamento lavrada no Cartório do 1º e 2º Ofício de Notas e Registros de Itarema/CE, ficando inalterado os demais membros.

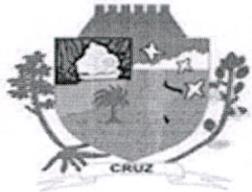
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 23 de Fevereiro de 2016.

  
Odair José Mendes de Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

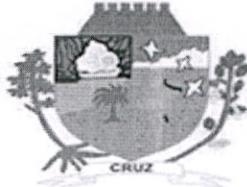
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2016**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Jacqueline \_\_\_\_\_  
NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MÓDULO 11

Município: **CRUZ**

Órgão: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS** Unidade Gestora: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

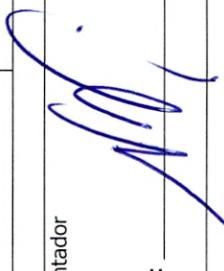
## **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

| ENTIDADE BENEFICIADA | VALOR EMPENHADO (R\$) | VALOR PAGO (R\$) |
|----------------------|-----------------------|------------------|
|                      |                       |                  |
|                      |                       |                  |
|                      |                       |                  |

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Cargo: Contador

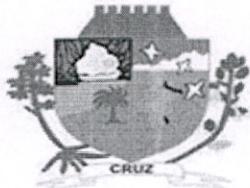
Assinatura: 

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: Jaqueline Vasconcelos  
MAT.: 6518

ASS:   
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, S/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



LEI Nº. 424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2013 A  
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período 2013 a 2016, subsídios fixados nos termos desta Lei.

**Art. 2.º** - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 3.º** - O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

**Art. 4.º** Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º** - Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, estabelecidos nesta Lei, serão reajustados por lei específica, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.



Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

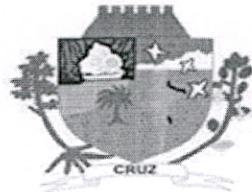
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 26 de novembro de 2012



João Myniz Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
Popular por natureza

---

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

---

Praça dos Três Poderes, 5/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2

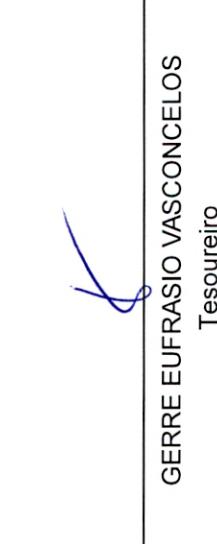
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

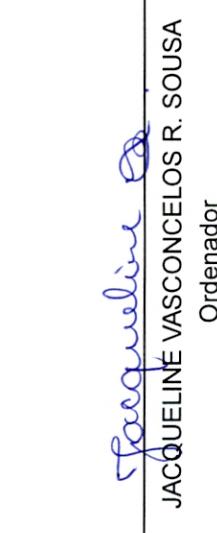
## Balancete da Receita - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

| Classificação<br>Orcamentária     | Título da Receita Orçamentária                  | Previsão<br>Orçamentária | Anulação em<br>Dezembro | Arrecadação em<br>Dezembro   | Anulação até<br>Dezembro | Arrecadação até<br>Dezembro   | Diferença para +/ -<br>Dezembro |
|-----------------------------------|---|--------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Classificação<br>Extra            | Título da Receita Extra Orçamentária            |                          |                         | Dedução em<br>Dezembro       |                          | Dedução até<br>Dezembro       |                                 |
| 100000210                         | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL                     |                          | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                          | 29,33                           |
| 100000217                         | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS           |                          | 0,00                    | 0,78                         | 0,00                     | 0,00                          | 19,42                           |
| 100030000                         | Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio    | 0,00                     | 48,40                   | 48,40                        | 0,00                     | 0,00                          | 709,42                          |
| 100040000                         | Contribuicao Previdenciaria - INSS              | 0,00                     | 440,00                  | 440,00                       | 0,00                     | 0,00                          | 5.823,77                        |
| 100060000                         | ISS   | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                          | 50,20                           |
| 100070000                         | IRRF  | 0,00                     | 150,76                  | 150,76                       | 0,00                     | 0,00                          | 1.827,57                        |
| <b>Total Extra Orçamentários:</b> |   | <b>0,00</b>              | <b>639,94</b>           | <b>639,94</b>                | <b>0,00</b>              | <b>8.459,71</b>               |                                 |
| <b>Total Geral:</b>               |   | <b>0,00</b>              | <b>639,94</b>           | <b>0,00</b>                  | <b>8.459,71</b>          |                               |                                 |
| Código<br>U.G.                    | Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas |                          |                         | Transferência<br>em Dezembro |                          | Transferência<br>até Dezembro |                                 |
| 9                                 | SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS        |                          |                         | 12.661,70                    |                          | 122.654,51                    |                                 |
| <b>Total de Transferências:</b>   |   | <b>12.661,70</b>         |                         |                              | <b>122.654,51</b>        |                               |                                 |

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
Ordenador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

| Elemento Despesa   | Fic Lan  | Fixação Orc. | Anulação Supl. | Créditos Esp./Extr | Adicionais Esp./Extr | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|--|--|--------------|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>18.122.0007.2.033.0000 9 SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>                     |  |              |                |                    |                      |                 |                                   |               |                                   |                         |                 |
| <b>09.01 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>                                 |  |              |                |                    |                      |                 |                                   |               |                                   |                         |                 |
| <b>18.122.0007.2.033.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b> |  |              |                |                    |                      |                 |                                   |               |                                   |                         |                 |
| 31900490   | 323  | 90.000,00    | 90.000,00      | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 0,00          | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 31901100   | 324  | 100.000,00   | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 4.440,00                          | 66.097,99     | 33.902,01                         | 4.440,00                | 62.097,99       |
| 31901300   | 325  | 11.000,00    | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 5.000,00        | 0,00                              | 11.000,00     | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 31909200   | 326  | 5.000,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 1.280,00                          | 3.720,00      | 0,00                              | 1.280,00                | 0,00            |
| 31909400   | 327  | 500,00       | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 31909600   | 328  | 500,00       | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 31911300   | 329  | 11.000,00    | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 3.927,98        | 0,00                              | 1.072,02      | 9.927,98                          | 0,00                    | 1.072,02        |
| 33504100   | 330  | 500,00       | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33900400   | 331  | 5.000,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 5.000,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33901400   | 332  | 2.000,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 665,00                            | 1.335,00      | 0,00                              | 665,00                  | 0,00            |
| 33903000   | 333  | 15.000,00    | 0,00           | 2.200,00           | 0,00                 | 0,00            | 17.183,77                         | 16,23         | 143,03                            | 17.183,77               | 4.605,17        |
| 33903600   | 334  | 30.000,00    | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 3.868,35        | 0,00                              | 12.430,05     | 17.569,95                         | 0,00                    | 12.430,05       |
| 33903900   | 335  | 10.000,00    | 0,00           | 3.150,00           | 0,00                 | 421,36          | 865,15                            | 12.685,12     | 464,88                            | 941,74                  | 12.685,12       |
| 33904700   | 336  | 1.000,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 1.000,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33904800   | 337  | 500,00       | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33909200   | 338  | 5.000,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 4.208,67                          | 791,33        | 0,00                              | 4.208,67                | 0,00            |
| 33909300   | 339  | 500,00       | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 44905100   | 340  | 5.000,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 5.000,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 44905200   | 341  | 2.500,00     | 0,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 2.500,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| Total do P.A.:   |  | 295.000,00   | 90.000,00      | 5.350,00           | 0,00                 | 13.217,69       | 5.305,15                          | 115.622,62    | 94.727,38                         | 5.524,77                | 115.622,62      |
| <b>18.542.0343.2.034.0000</b>  | <b>AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA</b> |              |                |                    |                      |                 |                                   |               |                                   |                         |                 |
|  |  |              |                |                    |                      |                 |                                   |               |                                   | 9.923,92                | 108.391,18      |
|  |  |              |                |                    |                      |                 |                                   |               |                                   |                         | 7.231,44        |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

| Elemento  | Fic | Fixação    | Anulação   | Créditos  | Adicionais | Despesa   | Despesa         | Saldo      | Despesa    | Paga            | Despesa    |
|---|-----|------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------------|------------|------------|-----------------|------------|
| Despesa   | Lan | Orc.       | Suple.     | Esp./Extr | Cancel.    | Empenhada | em Dezembro até | Dotação    | Liquidada  | em Dezembro até | a Paqar    |
| 33903000  | 342 | 10.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 10.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| 33903200  | 343 | 5.000,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00            | 0,00       |
| 33903600  | 344 | 5.000,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00            | 0,00       |
| 33903900  | 345 | 10.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 10.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| 44905200  | 346 | 5.000,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00            | 0,00       |
| Total do P. A.:   |     | 35.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 35.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| <b>18.542.0346.2.035.0000 AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL</b>                      |     |            |            |           |            |           |                 |            |            |                 |            |
| 33903000  | 347 | 5.000,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00            | 0,00       |
| 33903200  | 348 | 5.000,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00            | 0,00       |
| 33903600  | 349 | 10.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 10.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| 33903900  | 350 | 10.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 10.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| 44905100  | 351 | 15.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 15.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| Total do P. A.:   |     | 45.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 45.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| <b>20.544.0345.1.016.0000 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, POÇOS, BARRAGENS E CISTERNAS</b>        |     |            |            |           |            |           |                 |            |            |                 |            |
| 44905100  | 322 | 200.000,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       |
| Total do P. A.:   |     | 200.000,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       |
| Total da U. O.:   |     | 575.000,00 | 290.000,00 | 5.350,00  | 0,00       | 13.217,69 | 5.305,15        | 115.622,62 | 174.727,38 | 5.524,77        | 115.622,62 |
| <b>09.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>   |     |            |            |           |            |           |                 |            |            |                 |            |
| <b>18.122.0007.2.036.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> |     |            |            |           |            |           |                 |            |            |                 |            |
| 31900400  | 352 | 500,00     | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 500,00     | 0,00            | 0,00       |
| 31901100  | 353 | 15.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 15.000,00  | 0,00            | 0,00       |
| 31901300  | 354 | 1.600,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 1.600,00   | 0,00            | 0,00       |
| 31909200  | 355 | 500,00     | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00       | 500,00     | 0,00            | 0,00       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

| Elemento Despesa                                   | Fic Lan | Fixação Orc.                          | Anulação   | Créditos Suple. | Adicionais Esp./Extr | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|--|---------|---------------------------------------|------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------|
| 31909400   | 356     | 500,00                                | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 31909600   | 357     | 500,00                                | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 31911300   | 358     | 1.600,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 1.600,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33901400   | 359     | 1.000,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 1.000,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33903000   | 360     | 2.500,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 2.500,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33903100   | 361     | 600,00                                | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 600,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33903600   | 362     | 5.000,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 5.000,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33903900   | 363     | 10.000,00                             | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 10.000,00     | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33904700   | 364     | 1.000,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 1.000,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33904800   | 365     | 500,00                                | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33909200   | 366     | 500,00                                | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 33909300   | 367     | 500,00                                | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 500,00        | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 44905100   | 368     | 2.500,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 2.500,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| 44905200   | 369     | 2.500,00                              | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 2.500,00      | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| Total do P. A.:                                    |         | 46.800,00                             | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 46.800,00     | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| Total da U. O.:                                    |         | 46.800,00                             | 0,00       | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                              | 46.800,00     | 0,00                              | 0,00                    | 0,00            |
| Total da U. G.:                                    |         | 621.800,00                            | 290.000,00 | 5.350,00        | 0,00                 | 13.217,69       | 5.305,15                          | 115.622,62    | 221.527,38                        | 5.524,77                | 115.622,62      |
| Total Orc.:  |         | 621.800,00                            | 290.000,00 | 5.350,00        | 0,00                 | 13.217,69       | 5.305,15                          | 115.622,62    | 221.527,38                        | 5.524,77                | 115.622,62      |
| <b>Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária</b> |         |                                       |            |                 |                      |                 |                                   |               |                                   |                         |                 |
| Conta Extra  |         |                                       |            |                 |                      |                 |                                   |               |                                   |                         |                 |
| 100000210  |         | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL           |            |                 |                      |                 |                                   | 0,00          |                                   | 0,00                    | 29,33           |
| 100000217  |         | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS |            |                 |                      |                 |                                   | 0,00          |                                   | 19,42                   | 19,42           |

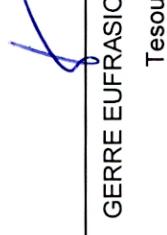
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS

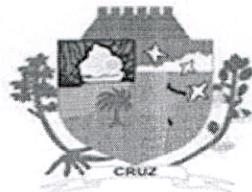
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

|                        |   |      |        |           |
|------------------------|---|------|--------|-----------|
| 100002015              | RESTOS A PAGAR 2015                         | 0,00 | 0,00   | 11.370,64 |
| 100030000              | Contribuicao Previdencaria - Regime Proprio | 0,00 | 48,40  | 853,89    |
| 100040000              | Contribuicao Previdencaria - INSS           | 0,00 | 0,00   | 5.818,28  |
| 100060000              | ISS   | 0,00 | 0,00   | 50,20     |
| 100070000              | IRRF  | 0,00 | 603,04 | 1.827,57  |
| Total Extra Orçamento: |   | 0,00 | 670,86 | 19.969,33 |

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
GERRE EUFRASIO VASCONCELOS  
Tesoureiro

  
JACQUELINE VASCONCELOS R. SOUSA  
Ordenador



## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**

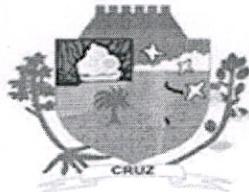
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

Praça dos Três Poderes, 5/N – Aningas – CEP: 62.595-000 – Cruz/CE – Fone: (88) 3660.1277  
CNPJ: 07.663.917/0001-15 – CGF: 06.920.186-2



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CRUZ/CE** no exercício financeiro **2016**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2016.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nasqimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos  
MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Jacqueline Vasconcelos R. Sousa  
MAT.: 6518



LEI N°. 435, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

REVOGADA PELO  
ART. 6º DA  
PRESENTE LEI

Altera e consolida Lei nº 271/05 que  
dispõe sobre a Estrutura Organizacional  
Administrativa do Poder Executivo  
Municipal de Cruz e dá outras  
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas  
atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I**

**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por assessores e secretários municipais, agentes políticos e ocupados de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - As atribuições do chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições, Estadual, Federal e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

**CAPITULO I**

**DOS PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 4º** - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*[Handwritten signature]*



seguintes:

- I. Planejamento
- II. Coordenação
- III. Descentralização
- IV. Controle

## SEÇÃO II

### DO PLANEJAMENTO

**Art. 5º** - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Município e ao bem estar da população, assim como, e à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

**Parágrafo Único** - O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio e histórico, artístico e ambiental.

**Art. 6º** - O processo de planejamento Municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 7º** - O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos princípios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparéncia no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementariedade e Integração de políticas, planos e programas setoriais;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

**Art. 17** - É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de Atos administrativos quando se tratar de:

I. Lotação e relocação nos quadros de pessoal;

II. Criação de comissões e designação de seus membros, observado os dispostos no Art 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

III. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;

IV. Autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa;

V. Abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penalidades;

VI. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

§ 1º- O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.

§ 2º - A emissão de cheque ou qualquer outro documento de pagamento será feito, conjuntamente, pelo Tesoureiro e pelo Titular da Secretaria ou Entidade, responsável pela ordenação da despesa.

**Art. 18** - Autorizado o pagamento pelo ordenador das despesas competente, será o processo encaminhado à Tesouraria Única, que exigirá, no ato da obrigação financeira, toda a documentação necessária ao procedimento, verificando, por último, a atualização das contas negativas.

**Art. 19** - Ficam centralizados:

I - na Secretaria de Finanças, as atividades de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação, a Tesouraria, o Setor de Compras e Serviços, o Setor de Arrecadação e Tributação.

II - na Secretaria de Administração, o Controle Patrimonial, o

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



Almoxarifado, os Contratos de Pessoal, a Locação de Imóveis e de Veículos, assim como o controle dos Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias, Gerenciamento de Pessoal, Folha de Pagamento, o Protocolo Geral e controle dos Contratos e Convênios.

§ 1º - A centralização de que trata o caput deste artigo, não elide a responsabilidade do titular de cada Pasta, a quem compete o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados, bem como o envio de documentos e informações necessárias ao respectivo Setor competente.

§ 2º - Cada Unidade Gestora terá sua contabilidade em separado, competindo ao respectivo Gestor remeter os documentos contábeis necessários à Secretaria de Finanças para providenciar a devida consolidação das peças na Contabilidade Central.

#### SEÇÃO IV

##### DO CONTROLE

Art. 20- O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particulares:

1. O controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
2. O controle da aplicação do dinheiro e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e Patrimônio.

#### TÍTULO II

##### DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21 - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os Órgãos de Administração Direta e as entidades da Administração.

##### CAPÍTULO I

##### DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



**Art. 22** - O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, e saber:

I. Órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções Auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos Interesses municipais e comunitários;

II. Secretarias municipais, classificadas como de execução instrumental (melo) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenado, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

**Art. 23** - A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cruz fica assim constituída:

#### I. ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- Assessoria de Ação Governamental;
- Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
- Assessoria de Informática;
- Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- Controladoria Interna;
- Gabinete do Prefeito;
- Guarda Municipal;
- Procuradoria Geral;

#### II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças

#### III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria de Pescas e Aquicultura;
- Secretaria de Articulação Política;
- Secretaria de Cultura;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



- Secretaria de Desporto;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo;
- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

## CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Art. 24** - Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do Inciso XIX Art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Administração Indireta compreende as empresas públicas sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art.25** - A participação de pessoas jurídicas de Direito Púlico Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Cruz, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município.

## CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

**Art. 26** - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

**§ 1º** - Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**§ 2º** - Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados, por Lei Municipal.

**§ 3º** - A investidura em cargo de provimento efetivo ou de emprego público, dependerá de prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

---



§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são livres nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 - Os cargos de provimento em comissão, denominados membros da Comissão Permanente de Licitação só podem ser provados por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado disposto no caput do Art. 51 da Lei Federal nº 9666/93 de 21 de Junho de 1993.

Art. 28 - A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstas no Anexo II a que se refere o caput, deste artigo.

Art. 29 - A remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, desta Lei.

§ 1º - O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acréscimo à sua remuneração, o valor da representação do cargo previsto no Anexo II, desta Lei.

§ 2º - A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo é composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo III, desta Lei.

§ 3º - O servidor, sob nenhuma hipótese, poderá acumular o vencimento básico do cargo efetivo, com vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 30 - Lei específica de disporá sobre o plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A Lei Municipal a que se refere o caput deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo, entre os órgãos da Administração Pública Municipal, criados por esta Lei.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



**TÍTULO III**  
**DA COMPTEÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**CAPÍTULO I**

**DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO**

**SEÇÃO I**

**DA ASSESSORIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

**Art. 31 - Compete à Assessoria de Ação Governamental:**

- I. Assegurar ao cidadão o direito de informação sobre a estrutura governamental e como acessá-la e sobre as políticas e serviços públicos;
- II. Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos municípios;
- III. Acompanhar e avaliar o desempenho público municipal, objetivando a qualidade de prestação direta de serviços aos cidadãos;
- IV. Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamação do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município;
- V - Divulgar, em articulação com a área de comunicação social e a Secretaria de Ação Social e Cidadania, os direitos do cidadão;
- VI. Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários dos serviços públicos municipais;
- VII. Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em órgãos da Administração Pública Municipal;
- VIII. Apoiar e oferecer assessoramento à Secretaria de Ação Social e Cidadania, no que concerne as suas atividades de promoção e legalização do cidadão;
- IX. Oferecer orientação e assessoramento às secretarias

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



municipais quanto á medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos;

X. Promover a conscientização interna e externa dos benefícios sinegéticos da parceria Governo-Sociedade-Cidadão;

XI. Aproximar os agentes dos serviços públicos de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinâmica;

XII. Oferecer garantias de tratamento imparcial isento e legal nos serviços Municipais;

XIII. Desenvolver campanhas internas em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;

XIV. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;

XV. Prestar informações e emitir relatórios periódicos em cumprimento ás normas aplicadas ao setor;

XVI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

## SEÇÃO II

### DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 32 - Compete á Assessoria de Imprensa e Comunicação Social:

I. Acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo Municipal;

II. Promover e manter o prefeito relacionamento entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os municípios;

III. Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;

IV. Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes á área de propaganda;

V. Coordenar e elaboração de programas de comunicação

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal;

VI. Coordenar a edição de publicações oficiais do Município;

VII. Submeter à apreciação do Prefeito toda e qualquer campanha promocional, para efeito do encaminhamento à Comissão de Licitação;

VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

IX. Coordenar, promover e acompanhar os membros da Administração Direta nas mídias diversas.

### SEÇÃO III

#### DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Art. 33 - Compete à Assessoria de Informática:

I. Garantir a infra-estrutura de uniformidade da Prefeitura de Cruz;

II. Subsidiar aquisição correta e atualização de equipamentos e softwares da Prefeitura, de acordo com padrões técnicos, definidos para o Município;

III. Executar e acompanhar as tarefas de análise, programação, implantação e execução dos sistemas informatizados da Prefeitura;

IV. Assegurar aos órgãos da Prefeitura, os mecanismos quanto à utilização adequada dos equipamentos de softwares, existentes;

V. Executar e orientar o arquivamento e o controle informatizado de documentação e demais informações da Prefeitura;

VI. Promover a realização de treinamento e atualização em informática, para os servidores da Prefeitura;

VII. Promover o intercâmbio de recursos de informática, com outros órgãos das esferas estaduais e federais;

VIII. Elaborar relatórios, mensalmente, e quando solicitado, de suas atividades;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### SEÇÃO IV

##### DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 34 - Compete à Assessoria de Planejamento e Coordenação:

I. Acompanhar e avaliar a execução dos planos estratégicos e operacional;

II. Desenvolver as ações de gerenciamento do Planejamento Urbano;

III. Gerenciar e acompanhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

IV. Desenvolver as atividades de programação orçamentária;

V. Organizar e atualizar o sistema de informações sobre planos e cronogramas de execução;

VI. Avaliar os resultados alcançados e apresentar as medidas corretivas, se for o caso;

VII. Desenvolver projetos de captação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento municipal;

VIII. Articular-se com os sistemas estadual e federal de planejamento, compatibilizando as diretrizes e sistemáticas municipais;

IX. Manter o Prefeito Municipal, planejamento informado, sobre o andamento dos planos e programas em execução, nos seus aspectos financeiros, orçamentários, físicos e técnicos;

X. Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, bem como a utilização dos recursos humanos, estabelecendo princípios, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços técnico-administrativos da instituição;

XI. Analisar as características da instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;

XII. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e aplicar referidos serviços;

XIII. Analisar os resultados da implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, a fim de identificar distorções e avaliar desempenhos;

XIV. Promover estudos para implantar ou aperfeiçoar os diversos sistemas de recursos humanos, obedecendo aos preceitos das técnicas e da legislação atual;

XV. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

#### SEÇÃO V

##### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art.35 - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I. Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;

II. Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo à legislação vigente;

III. Preparar e expedir cartas-convite para os fornecedores;

IV. Elaborar e encaminhar, para publicação avisos e editais;

V. Proceder às alienações de bens considerados inservíveis para a Administração Municipal;

VI. Realizar as sessões públicas para abertura das propostas encaminhadas à Prefeitura;

VII. Submeter ao Secretário de Administração e Planejamento, os resultados das licitações;

VIII. Executar outras atribuições correlatas;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



IX. Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento às normas aplicadas ao setor;

X. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### SEÇÃO VI

##### DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 36 - Compete à Controladoria Interna:

I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando princípios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controle orçamentário, contábil e financeiro, adequadas à estratégias a serem utilizadas;

II. Efetuar trabalhos de auditoria interna, apurando eventuais falhas constantes de documentos relacionados às áreas de orçamento, tributação, fiscal, civil e trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e certificar-se da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura;

III. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento;

#### SEÇÃO VII

##### DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 - Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:

I. Assessorar o Prefeito em sua representação política e social;

II. Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;

III. Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;

IV. Manter o Prefeito informado das matérias divulgadas pela Imprensa de Interesse da Administração Municipal;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



V. Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social;

VI. Receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;

VII. Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;

VIII. Coordenar providências para o apoio ao Prefeito e meios de transportes;

IX. Orientar os setores competentes com referência à agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados;

X. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

#### SEÇÃO VIII

##### DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 38. À Guarda Municipal compete:

I. Dar proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;

II. Assegurar a vigilância das vias públicas, praças, e outros bens de uso comum da população;

III. Proteger bens públicos como, escolas e unidades de saúde municipais;

IV. Assegurar a proteção das instalações públicas municipais e dos bens de uso especial no município;

V. Impedir a destruição dos monumentos e quaisquer outros bens públicos;

VI. Desenvolver ações, nos limites de competência constitucional, em defesa do Meio Ambiente e da preservação das florestas, a fauna e flora;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



- VII. Colaborar nas atividades de defesa civil;
- VIII. Cumprir outras atribuições que lhes forem concedidas por lei;
- IX. Elaborar relatórios mensais e anuais sobre as atividades, trabalhos e obras realizadas pelo setor;
- X. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

#### SEÇÃO IX

##### DA PROCURADORIA GERAL

Art. 39 Compete à Procuradoria Geral;

- I. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância;
- II. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica;
- III. Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse da Prefeitura;
- IV. Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, na elaboração de editais e julgamento dos processos licitatórios;
- V. Examinar, previamente, e emitir parecer sobre contratos e/ou convênios a serem firmados pela Prefeitura;
- VI. Registrar e controlar a tramitação dos processos administrativos;
- VII. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática;
- VIII. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### CAPÍTULO II

##### DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



## SEÇÃO I

### DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - Compete à Secretaria de Administração:

- I. Responder pela execução e acompanhamento da política administrativa, do Município;
- II. Administrar as atividades de pessoal, material e patrimônio;
- III. Supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos; avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento;
- IV. Supervisionar os serviços de protocolo geral e arquivo;
- V. Assessorar o Prefeito no que concerne ao estudo de programas e projetos na avaliação da racionalização das atividades técnicas e administrativas, objetivando maior índice de resolutividade, qualidade e produtividade dos serviços;
- VI. Analisar, controlar e fazer o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Municipal;
- VII. Efetuar prestações de contas e observar o cumprimento das exigências do Controle externo;
- VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

## SEÇÃO II

### DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Finanças:

- I. Responder pela execução e acompanhamento da política econômica Tributária e financeira do município;
- II. Supervisionar e controlar os investimentos públicos e a capacitação de endividamento do Município;
- III. Executar as atividades de empenho, liquidação e pagamento de despesas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



- IV. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;
- V. Executar as atividades de compras;
- VI. Guardar e movimentar valores e efetuar registros e controles contábeis das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais e receitas patrimoniais, de transferências e convênios;
- VII. Providenciar o recolhimento das obrigações sociais dentro dos prazos legais;
- VIII. Executar a gestão da legislação tributária do município, exercendo Permanente fiscalização para seu cumprimento;
- IX. Realizar a inscrição e o cadastramento de contribuintes e dar procedimento à arrecadação e ao lançamento dos tributos devidos ao município;
- X. Manter controle sobre a dívida ativa do município;
- XI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

##### SECÃO I

###### DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

**Art. 42** - Compete à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil:

- I - Planejar, Coordenar, executar e controlar programas de natureza social, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- II - Planejar, coordenar, controlar e executar das ações governamentais desenvolvidas no sentido de criar oportunidades de ocupação, emprego e renda no município;
- III - Gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Fundo Municipal de Assistência, cumprindo as exigências formais da

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

legislação em vigor;

IV - Coordenar de ações para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;

V - Supervisionar os serviços de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente;

VI - Estudar e desenvolver de programas de amparo ao menor, ao idoso e às minorias sociais;

VII - Planejar, coordenar e executar o controle do programa de creches no município;

VIII - Implementar e coordenar os centros comunitários de comunicação e cidadania;

IX - Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos no município e recomendação de iniciativas em defesa do cidadão-usuário;

X - Promover, em articulação com outros órgãos, ações de conscientização da cidadania e dos direitos humanos;

XI - Oferecer o suporte às serviços de legalização do cidadão;

XII - Desenvolver projetos assistenciais em cooperação com organismos federais e estaduais e organizações não governamentais;

XIII - Assessorar os conselhos municipais instituídos para atividades da área social;

XIV - Proceder ao levantamento de dados para a formulação de projetos de Integração social;

XV - Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município com vistas a garantir os direitos que a cada pessoa assiste de receber legítima proteção para a sua incolumidade e socorro, em caso de infortúnio ou calamidade;

XVI - Orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos em caso de infortúnio ou calamidade;

XVII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



de suas finalidades, nos termos do regulamento;

## SEÇÃO II

### DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 43 - Compete à Secretaria de Agricultura:

I - Coordenar a política governamental relacionada as áreas de sua responsabilidade;

II - Planejar e executar as ações de fomento às atividades agropecuárias;

III - Desenvolver e acompanhar os programas especiais e as atividades produtivas, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV - Manter atualizado os registros de dados cadastrais e estatísticos do setor agrícola do município;

V - Prestar assessoramento técnico na produção agropecuária e articular meios facilitadores de financiamento;

VI - Estimular a criação de associações e cooperativas, assistindo a sua formação e acompanhando o seu desenvolvimento;

VII - Orientar os agricultores no manejo do solo, ensejando-lhes melhores técnicas, no intuito de possibilitar o aumento da produtividade;

VIII - Estimular as comunidades para o plantio de hortas e pomares, possibilitando o aumento de renda dos participantes dos programas implantados;

IX - Concorrer, através de orientação, para a melhoria do rebanho, com aquisição, pelos pecuaristas, de gado de alta linhagem;

X - Fomentar a capacidade voltada aos pequenos produtores rurais.

XI - Orientar os agricultores para uso correto de defensivos agrícolas;

XII - Definir planos, programas e projetos em sua área de

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



abrangência;

XIII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento;

#### SEÇÃO III

##### DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 44 - Compete à Secretaria de Pesca e Aquicultura :

I - Disciplinar as formas de pesca no âmbito do município de Cruz;

II - Proteger a fauna e a flora aquática e os seus mecanismos de interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação dos espécimes.

III - Fomentar a criação da pesca com objetivos econômicos, a aquicultura;

VI - Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o incremento do turismo em nosso município;

VII - Incentivar a pesca profissional;

#### SEÇÃO IV

##### DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 45 - Compete à Secretaria de Articulação Política;

I - Coordenar as políticas governamentais;

II - Efectuar intercâmbio de informações e desenvolvimento de projetos junto aos demais entes da federação;

III - Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de iniciativas governamentais;

IV - Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de atividades políticas do Município;

V - Promover campanhas de difusão das Políticas Públicas

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



**Governamentais;**

VI - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis do governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações nas áreas de suas responsabilidades;

VII - Auxiliar o prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente;

VIII - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade, nos termos do Regulamento;

**SEÇÃO V**

**DA SECRETARIA DE CULTURA**

**Art. 46 - Compete à Secretaria de Cultura:**

I - Identificar, desenvolver e organizar as manifestações culturais no âmbito do município de Cruz;

II - Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas culturais no município;

III - Gerenciar o fundo municipal de cultura, incumbindo-se da sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela administração, conforme legislação pertinente;

IV - Articular-se e manter sintonia com o Conselho Municipal de Cultura, administrador do Fundo Municipal de Cultura, e outros instrumentos de participação popular;

V - Estimular e incentivar a produção e pesquisas em artes, cultura e patrimônio histórico;

VI - Promover campanhas de difusão e atividades artísticas e culturais do Município;

VII - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis do governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



educação e outros instrumentos de participação comunitária;

IV - Desenvolver o planejamento e a execução de atividades pedagógicas de ensino, o controle e a fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

V - Planejar e supervisionar o programa da merenda escolar e outros programas de assistência ao estudante;

VI - Realizar levantamento estatístico do ensino no Município;

VII - Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações na área de suas responsabilidades;

VIII - Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

#### SEÇÃO VIII

##### DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Art. 49 - Compete à Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo:

I. Planejar e executar, por administração direta ou através de terceiros, as obras públicas municipais, abrangendo construções, reformas e manutenção de prédios públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

II. Administrar as atividades de pessoal, material, patrimônio, transportes e os serviços gerais;

III. A guarda e vigilância dos prédios próprios e/ou locados, portaria e recepção, utilização dos meios de comunicação e a manutenção, abastecimento e controle do uso dos meios de transporte e máquinas do Patrimônio Municipal e locados;

IV. Executar e coordenar os projetos de urbanização e reurbanização;

V. Cumprir as ações para o bom funcionamento dos serviços urbanos;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



- VI. Aplicar o Código de Obras e Posturas Municipais, zelando pelo seu cumprimento;
- VII. Executar as políticas de desenvolvimento urbano;
- VIII. Orientar a normatização e controle do uso do solo urbano, no município;
- IX. Controlar a vistoria e fiscalização de obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinentes ao assunto;
- X. Emitir licenças, alvarás e habite-se;
- XI. Acompanhar as obras de infra-estrutura e de mutirão;
- XII. Identificar e empregar os logradouros públicos e controle da numeração predial;
- XIII. Propor a regulamentação do trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias públicas municipais;
- XIV. Implementar e manter a sinalização de trânsito horizontal e vertical;
- XV. Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades de multas e as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- XVI. Promover o ensino do trânsito na rede escolar municipal, com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e realizar campanhas permanentes de prevenção de acidentes de trânsito;
- XVII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### SEÇÃO IX

##### DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 50 - Compete a Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Hídricos

- I. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



do Meio Ambiente;

II. Promover campanhas objetivando a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;

III. Desenvolver providências tendo em vista o estudo prévio do impacto ambiental, com o respectivo relatório, nos casos de implantação de obras na área da circunscrição municipal;

IV. Conceder, respeitados os instrumentos legais específicos, licenciamento para preenchimentos e atividades de impacto ambiental local ou outros que forem delegados pelo Estado, por instrumento legal ou convênio;

V. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

VI - Promover e incentivar o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos municipais;

VII - Definir política de abastecimento d' água para o consumo humano e para os setores de produção;

#### SEÇÃO X

##### DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 51 - Compete à Secretaria de Saúde:

I. Planejar e Executar a política de saúde do Município conforme Plano Municipal de Saúde, a ser implementado, sob sua coordenação, uma vez aprovado pelo Prefeito Municipal;

II. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, promovendo a necessária integração para o desenvolvimento das políticas de saúde;

III. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, incumbindo-se da sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela Administração e conforme a legislação pertinente;

IV. Planejar, coordenar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros disponíveis, no desenvolvimento das ações de saúde, da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, mediante critérios

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



estabelecidos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

V. Coordenar o funcionamento dos Centros de Saúde e de outras unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, de modo a assegurar a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, de urgência e fisioterapêuticos;

VI. Promover campanhas de esclarecimentos e de educação sanitária;

VII. Implantar e fiscalizar as posturas Municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VIII. Acompanhar e desenvolver atividades de auditoria, manter registros e controles estatísticos relacionados com o desempenho dos órgãos municipais de saúde;

IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

#### SEÇÃO XI

##### DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 52 - Compete à Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

I. Desenvolver políticas para as áreas de turismo, Indústria e comércio;

II. Desenvolver projetos de fomento às atividades turísticas, industriais e comerciais do Município;

III. Promover ações de organização e disciplinamento do artesanato e outras atividades na economia informal;

IV. Orientar e apoiar o desenvolvimento de programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de armazenamento, distribuição e comercialização;

V. Articular-se com a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil, nas ações que visem a assegurar a realização de cursos profissionalizantes e a organização de mão-de-obra especializada, para atendimento da demanda do Mercado;

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

- 
- VI. Verificar oportunidades empresariais no Município, geração de novos negócios ou oportunidades de associações e parcerias, em investimentos produtivos;
- VII. Analisar, elaborar projetos e coordenar as atividades de apoio à micro, pequena e média empresas, no Município;
- VIII. Contribuir na organização dos serviços e programas de incentivo de instalação de novos negócios e expansão das atividades econômicas, na área do Município;
- IX. Coordenar as políticas governamentais na área de turismo;
- X. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo;
- XI. Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos;
- XII. Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do Município;
- XIII. Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
- XIV. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos, as competências de unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados serão estabelecidos por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 54 - As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa, serão gradualmente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*Paulo  
Z. P.*



**Art. 55** - Ficam criados 13 (treze) cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidade das Secretarias discriminadas nesta Lei.

**Art. 56** - O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

**Art. 57** - A Procuradoria Geral é dirigida por um advogado de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo possuir dedicação exclusiva de atividade jurídica ao órgão municipal, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº. 8906/1994, possuindo o mesmo prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

**Art. 58** - Os cargos de Assessor Político, Tesoureiro e Assessor de Políticas Sociais são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

**Art. 59** - Ficam criadas as simbologias DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior, DNI - Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão, e DESP - Cargo de Assessoramento Superior Despadronizado, constantes no Anexo I, parte Integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os valores dos cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS, Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão - DNI, e Cargo de Assessoramento Superior Despadronizado - DESP são fixados no Anexo II, parte integrante do presente instrumento legal.

**Art. 60** - Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios a título de comissionamento.

**Parágrafo Único** - Excluem-se dos efeitos deste artigo os Cargos Comissionados pertinentes ao grupo Magistério, objeto de disciplinamento em Lei Especial.

**Art. 61** - Fica instituída a simbologia FG - Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercida por servidores de Cargo

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Anilgas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*Paulo  
Zé*



Efetivo, referências FG-1 a FG-4, constantes no quadro de funções gratificadas, Anexo IV, parte integrante desta Lei.

§1º. As Funções previstas nos níveis FG-1 a FG-4 serão distribuídas nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidades relevante, através de Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas - FG são fixados no Anexo III que integra a presente Lei.

Art. 62 - Os servidores que forem designados para Cargos Comissionados poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo mais a representação do Cargo Comissionado.

Art. 63 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá enviar a este Poder Legislativo Projeto de Lei que contemple a abertura de Crédito Adicional Especial para a fiel execução desta lei, contendo a criação e o remanejamento específico de dotações orçamentárias e seu detalhamento, de acordo com as previsões já contempladas no orçamento vigente.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 271/05, de 15/02/2005 e suas alterações posteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de janeiro de 2013.

*Odair José Mendes de Vasconcelos*  
ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS  
Prefeito Municipal de Cruz

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*Odair*

*Odair*



#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS

##### I. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Procurador Geral
2. Procurador Adjunto
3. Advogado

##### II. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Secretário de Administração
2. Assessor
3. Protocolo Geral
4. Recurso Humano
- 4.1. Assessor
5. Almoxarifado
6. Patrimônio e Tombamento
7. Arquivo Geral de Documentos

##### III. SECRETÁRIA DE FINANÇAS

1. Secretário de Finanças
2. Departamento de Controle Contábil e Financeiro
  - 2.1. Divisão de Contabilidade
  - 2.2. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
  - 2.3. Divisão Financeira
  - 2.4. Divisão de Arrecadação e Tributação
  - 2.4.1. Setor de Arrecadação e Tributação
  - 2.5. Setor de Licitação
  - 2.6. Setor de Compras e Serviços
  - 2.7. Tesouraria

##### IV. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

1. Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil
2. Setor de Gestão Administrativa
3. Coordenadoria da Proteção Social Básica e Especial
4. Coordenadoria da Vigilância Socio-assistencial
5. Coordenadoria de Geração de Emprego e Renda
6. Secretaria Executiva Dos Conselhos
7. Setor de Coordenação de Defesa Civil

##### V. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

1. Secretário de Agricultura
2. Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

##### VI. SECRETÁRIA DE PESCA E AQUICULTURA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*mel*  
*z*  
*o*



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

- 
- 1. Secretário de Pesca e Aquicultura
  - 2. Divisão de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura

**VII. SECRETÁRIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

- 1. Secretário de Governo e Articulação Política
- 2. Divisão de Políticas Governamentais

**VIII. SECRETARIA DE CULTURA**

- 1. Secretário de Cultura
- 2. Departamento de Cultura
  - 2.1. Biblioteca
  - 2.2. Divisão de Atividades Culturais
    - 2.2.1. Setor de Preservação e Difusão da Memória Cultural
    - 2.2.2. Setor de Planejamento e Execução de Eventos Culturais.

**IX. SECRATÁRIA DE DESPORTO**

- 1. Secretário de Desporto
- 2. Coordenadoria de Esporte
  - 2.1. Departamento de Planejamento de Atividades Desportivas
  - 2.2. Divisão de Atividades Desportivas.
    - 2.2.1. Setor de Esportes
    - 2.2.2. Setor de Lazer

**X. SECRATÁRIA DE EDUCAÇÃO**

- 1. Secretário de Educação
- 2. Assistente Executivo
- 3. Núcleo de Suporte Administrativo e Financeiro
  - 3.1. Setor de Transporte Escolar
  - 3.2. Divisão de Alimentação Escolar
  - 3.3. Divisão de Livro Didático
  - 3.4. Divisão de Estatísticas Escolar
  - 3.5. Recursos Humanos
  - 3.6. Suporte Informática
  - 3.7. Guarda Patrimonial Escolar
  - 3.8. Coordenação de Compras e Serviços
- 4. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Ensino
  - 4.1. Coordenação de Educação Infantil
  - 4.2. Coordenação de Ensino Fundamental I
  - 4.3. Coordenação de Ensino Fundamental II
  - 4.4. Coordenação de Educação Inclusiva
  - 4.5. Coordenação de Cultura e Educação Ambiental nas Escolas
  - 4.6. Coordenação de Articulação e Gestão Escolar
- 5. Núcleo de Apoio a Programas Especiais
- 6. Núcleo de Articulação Escola-Família
- 7. Núcleo de Avaliação Externa.

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

**XI. SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

1. Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo
2. Departamento de Obras Públicas
  - 2.1. Divisão de Obras, Conservação e Manutenção de Estradas
  3. Departamento de Urbanismo
    - 3.1. Divisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
    4. Departamento de Execução e Manutenção de Prédio Público
      - 4.1. Divisão de Matadouro Público
      - 4.2. Divisão de Marcados Públicos
      - 4.3. Divisão de Cemitério Público
      - 4.4. Divisão de Terminal Rodoviário
      - 4.5. Divisão de Praças Públicas
    5. Setor de Transporte

**XII. SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

1. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2. Coordenadoria de Educação Ambiental
3. Divisão Licenciamento e Fiscalização
4. Divisão de Execução de Projetos e Ações
5. Divisão de Recurso Hídricos
6. Disque-Natureza

**XIII. SECRETÁRIA DA SAÚDE**

1. Secretário de Saúde
2. Departamento de Vigilância à Saúde
  - 2.1. Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
  - 2.2. Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
    - 2.2.1. Setor de Vigilância Sanitária
    - 2.2.2. Setor de Inspeção de Alimentos
  - 2.3. Divisão de Zoonoses
  3. Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle
    - 3.1. Divisão Administrativa-Financeira
    - 3.2. Assessoria Técnica
    - 3.3. Coordenação de controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
    - 3.4. Ouvidoria
  4. Departamento de Atenção Primária à Saúde
    - 4.1. Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF)
    - 4.2. Coordenação de Saúde Bucal
    - 4.3. Coordenação da Assistência Farmacêutica
    - 4.4. Mobilização Social

**Unidade Hospitalar**

1. Diretoria Administrativa
2. Diretora Técnica

Praça dos Três Poderes, s/n - Aringas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



- 
- 3. Diretoria Clínica
  - 4. Coordenação de Enfermagem
  - 5. Núcleo de Acolhimento e Triagem
  - 6. Núcleo de Nutrição e Dietética
  - 7. Núcleo de Farmácia Hospitalar
  - 8. Núcleo de Radiologia e Imagem
  - 9. Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

**XIV. SECRETÁRIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

- 1. Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
- 2. Divisão de Desenvolvimento Turístico

---

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*meu*  
*Jo*



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

ANEXO I

SÍMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DIREÇÃO DE NATUREZA INTERNA (DNI) E  
ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

| DENOMINAÇÃO  | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                   | DAS-1   | 1          |
| OUVIDOR  | DAS-2   | 6          |
| ASSESSOR   | DAS-2   | 8          |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO  | DAS-2   | 15         |
| DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE HOSPITALAR                            | DAS-2   | 1          |
| DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UN. HOSPITALAR                          | DAS-2   | 1          |
| DIRETOR TÉCNICO DA UN. HOSPITALAR                                | DAS-2   | 1          |
| CHÉFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO                      | DAS-2   | 1          |
| DIRETOR DE BIBLIOTECA  | DAS-4   | 1          |
| ASSESSOR TÉCNICO   | DAS-4   | 4          |
| CHÉFE DA GUARDA MUNICIPAL  | DAS-4   | 1          |
| DIRETOR DE DIVISÃO   | DAS-3   | 30         |
| ASSESSOR PEDAGÓGICO  | DAS-4   | 2          |
| DIRETOR DE ESCOLA "A"  | DAS-5   | 3          |
| DIRETOR DE ESCOLA "B"  | DAS-5   | 5          |
| DIRETOR DE ESCOLA "C"  | DAS-7   | 1          |
| AUXILIAR DE RECUENTE DE SALA I                                   | DAS-0   | 6          |
| DIRETOR PEDAGÓGICO I   | DAS-6   | 5          |
| DIRETOR PEDAGÓGICO II  | DAS-6   | 20         |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO   | DAS-3   | 10         |
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA                             | DAS-8   | 1          |
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DAS-3   | 1          |
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS E RECURSOS DO PROFESSOR         | DAS-8   | 1          |
| COORDENADOR DA MERRINHA ESCOLAR                                  | DAS-9   | 1          |
| COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR                                | DAS-9   | 1          |
| COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMÉDIOS                             | DAS-9   | 1          |
| COORDENADOR DA TV ESCOLA   | DAS-9   | 1          |
| COORDENADOR DO LIVRO DIDÁTICO                                    | DAS-8   | 1          |
| CHÉFE DE SETOR   | DNI-1   | 10         |
| MOTORISTA DE GABINETE  | DNI-2   | 3          |
| CHÉFE DE NÚCLEO  | DNI-2   | 5          |
| SECRETÁRIO ADJUNTO   | DNI-2   | 6          |
| OFICIAL DE GABINETE  | DNI-2   | 1          |
| MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                       | DNI-1   | 2          |
| MEMBRO DA CONTROLADORIA INTERNA                                  | DNI-1   | 2          |
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA   | DNI-3   | 1          |
| AUXILIAR DE RECUENTE DE SALA II                                  | DNI-5   | 1          |
| AUXILIAR DE SECRETARIA   | DNI-5   | 1          |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL   | DESPI-1 | 1          |
| CHÉFE DE GABINETE  | DESPI-1 | 1          |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                                    | DESPI-1 | 1          |
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO ADJUNTO                                  | DESPI-1 | 1          |
| ASSESSOR POLÍTICO  | DESPI-2 | 1          |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR                                | DESP-2  | 1          |
| CONTROLADOR INTERNO  | DESP-2  | 1          |
| TÉCNICA DE REFERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS                    | DESP-7  | 1          |
| ASSESSOR ESPECIAL  | DESP-3  | 1          |
| TESOUERIO  | DESP-3  | 1          |
| COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL                     | DESP-4  | 1          |
| ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS                                    | DESP-5  | 1          |

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*Paulo*

*João*



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

ANEXO II

**SÍMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DE DIREÇÃO DE  
NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ASSESSORAMENTO  
SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)**

| SÍMBOLOGIA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL    |
|------------|------------|---------------|----------|
| DAS-1      | 119,00     | 1.071,00      | 1.190,00 |
| DAS-2      | 70,00      | 630,00        | 750,00   |
| DAS-3      | 72,20      | 649,80        | 722,00   |
| DAS-4      | 67,80      | 610,20        | 678,00   |
| DAS-5      | 49,00      | 483,84        | 532,84   |
| DAS-6      | 45,00      | 423,36        | 468,36   |
| DAS-7      | 40,00      | 390,00        | 430,00   |
| DAS-B      | 26,00      | 385,78        | 411,28   |
| DNI-1      | 130,00     | 1.170,00      | 1.300,00 |
| DNI-2      | 67,80      | 610,20        | 678,00   |
| DNI-3      | 35,00      | 465,00        | 500,00   |
| DNI-4      | 30,00      | 270,00        | 300,00   |
| DNI-5      | 26,00      | 231,00        | 260,00   |
| DESP-1     | 800,00     | 3.200,00      | 4.000,00 |
| DESP-2     | 600,00     | 2.400,00      | 3.000,00 |
| DESP-3     | 500,00     | 2.000,00      | 2.500,00 |
| DESP-4     | 360,00     | 1.440,00      | 1.800,00 |
| DESP-5     | 280,00     | 1.120,00      | 1.400,00 |

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

*Reef*  
*BB*



PREFEITURA DE  
**CRUZ**  
*Popular por natureza*

ANEXO III

SÍMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES  
GRATIFICADAS

| SÍMBOLOGIA | VALOR  | QUANTIDADE |
|------------|--------|------------|
| FG-1       | 850,00 | 5          |
| FG-2       | 700,00 | 6          |
| FG-3       | 600,00 | 6          |
| FG-4       | 400,00 | 10         |
| FG-5       | 300,00 | 18         |
| FG-6       | 250,00 | 28         |

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará